

CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA



ENTRE:

MUNICÍPIO DE NORDESTE, pessoa coletiva de direito público número 512042659, com sede na Praça da República, freguesia e concelho de Nordeste, neste ato representado por **António Miguel Borges Soares**, portador do cartão de cidadão 10093559 1ZY2, e contribuinte fiscal nº 196105730, residente na Travessa da Fonte nº 5, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, no uso dos poderes que lhe são conferidos por lei, adiante designado como Primeiro Outorgante

E

NORDESTE ATIVO E.M. S.A. NIPC 512088357, com sede na Rua Dr Manuel João da Silveira nº 1-A, Vila do Nordeste, representado neste ato por **Natália da Conceição Rego Borges e João de Deus Andrade de Sousa** que outorgam na qualidade de Vogais do Conselho de Administração, adiante designados como Segundo Outorgante.

Preâmbulo

- Considerando que o abastecimento público de água às populações e serviços de saneamento básico constitui histórica e sociologicamente uma das principais funções dos Municípios, ainda que coexistindo com sistemas de abastecimento de água de origem Estatal;
- Considerando que ao longo dos tempos o abastecimento público de águas às populações e serviço de saneamento básico de âmbito local, foi sendo feito, num primeiro momento pelos próprios municípios ou por serviços municipalizados, e mais recentemente, mercê da evolução do setor empresarial local, por empresas municipais criadas para o efeito;
- Considerando que pela Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, revogado pela lei 75/2013, de 12 de setembro foi feita a transferência de atribuições do Estado para as autarquias, cabendo a estas últimas o exclusivo do abastecimento público de água às populações;
- Considerando que, a Nordeste Ativo E.M. S.A. empresa municipal 100% detida pelo Município do Nordeste, foi constituída em 2005, tendo como objeto social primário, justamente a gestão do abastecimento de água, do sistema de saneamento básico e do sistema de recolha resíduos sólidos urbanos;

- Considerando que se torna necessário apoiar a atividade da Nordeste Ativo E.M. S.A.;
- Considerando ainda que o regime de gestão de sistemas de abastecimento público de águas, de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, passou a ser objeto de regulação, mais concretamente nos termos previstos no Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de Agosto;
- Considerando que este diploma prevê várias formas de gestão de tais sistemas, mais propriamente: a prestação directa do serviço, a delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado, a Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local ou concessão do serviço;
- Considerando que o Município do Nordeste já dispunha de uma empresa municipal vocacionada para a gestão dos sistemas de abastecimento de água ao público, do saneamento básico e da gestão dos resíduos sólidos urbanos, afigura-se que a delegação dessa gestão é a forma de gestão que permite maiores sinergias, ganho de eficácia e rentabilidade, assim como garantia de respeito pelos princípios que norteiam esta atividade;
- Considerando que o Segundo Outorgante prossegue atividades de reconhecido escopo e interesse público, designadamente, abastecimento público de água às populações e serviços de saneamento básico, inserindo-se por este motivo na previsão da alíneas a), c) e d) do artigo 45º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto;
- Considerando que o Segundo Outorgante carece de adequada transferência financeira para produzir o seu objeto social;
- Considerando que o apoio financeiro a atribuir, deverá ser calculado tendo por base a diferença entre as receitas (as quais tem por base, o preço de tarifário aprovado pelo município) e o custo real apurado analiticamente e certificado pelo Revisor oficial de Contas, pela Nordeste Ativo E.M. S.A..
- Considerando a reduzida dimensão populacional residente no concelho de Nordeste, face à dimensão populacional do concelho de Ribeira Grande e Ponta Delgada e da própria ilha de S. Miguel (de acordo com os dados publicados pelo PORDATA);
 - População(habitantes) ; Nordeste - 4 930 ; Ribeira Grande-32 746 ; Ponta Delgada -68 204; S. Miguel- 137 519
 - Área (km2); Nordeste - 101 ; Ribeira Grande- 180; Ponta Delgada – 233 – S. Miguel - 745
 - Densidade populacional ; Nordeste -48,6 ; Ribeira Grande- 181,8 ; Ponta Delgada

-292,7 ; S. Miguel – 185,1

J. M. Borges

- Poder de Compra; Nordeste -62,7%; Ribeira Grande- 69,5%; Ponta Delgada - 105,5 %; S. Miguel – 86,6 %
- Índice de envelhecimento ; Nordeste -123,6 ; Ribeira Grande- 40,0 ; Ponta Delgada -78,2 ; S. Miguel – 67,8

- Considerando os números reais, o Concelho do Nordeste, representa 3,5% da população de S. Miguel, com 13,6% da área da ilha de S. Miguel, o que se traduz na menor densidade populacional, aliado a um alto índice de envelhecimento populacional com um baixo poder de compra, justificando a impossibilidade de repercutir no consumidor final o custo efetivo da gestão dos sistemas de saneamento, resíduos e abastecimento de água.
- Considerando o disposto no artigo 20º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto que prevê a obrigatoriedade de celebração de um contrato de gestão delegada entre a entidade titular dos serviços (Município) e a entidade delegatária (NORDESTE ATIVO E.M. S.A.), aí estabelecendo o conteúdo do mesmo, o prazo de vigência e as obrigações da entidade delegatária;
- É missão da NORDESTE ATIVO E.M. S.A., garantir a um custo socialmente aceitável a qualidade dos serviços públicos municipais de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos, bem como garantir que todas as restantes atribuições delegadas pelo Município de Nordeste são desenvolvidas com critérios de eficácia e eficiência, promovendo-se a qualidade de vida das populações e obedecendo-se a critérios de sustentabilidade económico-financeira e ambiental;
- É propósito de ambas contribuir na medida das suas atribuições, para o cumprimento dos objetivos do Plano Estratégico Regional dos Serviços de Águas e Águas Residuais; do Plano Regional para o Uso Eficiente da Água e do Plano Regional da Água;
- De igual modo, no cumprimento e respeito dos princípios anteriormente enunciados, é firme intenção de ambas as entidades contribuir para os objetivos estratégicos do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores, bem como das metas previstas do regime geral aplicável à prevenção, produção e gestão de resíduos, estabelecidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, nomeadamente:
 - (i) Reforço da consciencialização dos municíipes e dos operadores económicos visando a adoção de comportamentos mais adequados na gestão dos resíduos;

- (ii) Diminuição da quantidade de resíduos indiferenciados produzida por habitante, promovendo projetos piloto como a compostagem doméstica em escolas e jardins de moradias e uma maior participação na recolha seletiva;
- (iii) Reforço da capacidade de intervenção da gestão municipal, sobretudo ao nível do controlo operacional e do apoio aos municípios e operadores económicos, no que diz respeito à gestão de resíduos;
- Foi obtido parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores - ERSARA sobre este contrato nos termos legalmente estabelecidos, em 26 de Março de 2019.

É celebrado o presente Contrato de Gestão Delegada, doravante designado por CONTRATO, mutuamente aceite, que se rege pelas seguintes cláusulas e anexos aí mencionados, do qual fazem parte integrante:

Cláusula 1^a
(Definições)

- a) Água para consumo humano: água tal como definida na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, ou legislação que o venha a substituir;
- b) Água para consumo público: água para consumo humano, bem como a destinada a outras atividades, designadamente água para o processo industrial, para rega de espaços públicos ou privados, para lavagem de arruamentos e outros espaços, que não tenha de cumprir os parâmetros e respetivos valores definidos no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, ou legislação que o venha a substituir;
- c) Águas residuais domésticas: são as águas residuais de serviços e instalações residenciais, provenientes do metabolismo humano e de atividades domésticas, sendo-lhes equiparadas:
 - i) As águas residuais produzidas em estabelecimentos comerciais ou industriais que apresentem características que as tornam inócuas para o sistema de drenagem e tratamento, bem como para o meio recetor e outras que a Entidade Gestora considere da mesma categoria.
 - ii) A mistura das águas residuais domésticas com águas residuais industriais e ou com águas pluviais, designadas por águas residuais urbanas.
- d) Águas residuais industriais: são aquelas que, utilizadas nos processos de laboração e atividades de natureza industrial ou outras, adquirem características que as tornam prejudiciais para o meio recetor ou para os sistemas de drenagem e tratamento,



designadamente pela sua corrosibilidade, temperatura e substâncias inimigas da vida;

e) Águas pluviais: são as provenientes da precipitação atmosférica, as quais se equiparam as águas de lavagem de arruamentos e outras superfícies não especialmente poluídas, assim como aquelas que não exigem tratamento numa estação de tratamento de águas residuais e que, por isso, a Entidade Gestora decida integrar nesta categoria;

f) Contrato de utilização: o contrato de fornecimento e/ou de recolha celebrado, no âmbito do presente Contrato, entre a Nordeste Ativo E.M. S.A. e qualquer pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que seja proprietária, usufrutuária, locatária ou titular de outro direito real ou de crédito que lhe confira o gozo sobre o imóvel, ou seja, com os utilizadores finais, pelo qual é estabelecida uma relação de prestação dos serviços de águas, de saneamento ou de recolha de RU de duração indeterminada ou a termo, envolvendo a disponibilização de infraestruturas dos sistemas;

g) Destino final: último operador ou operador intermédio autorizado a receber qualquer tipo de resíduos e proceder ao seu tratamento;

h) Deposição: acondicionamento dos resíduos urbanos nos locais ou equipamentos previamente determinados pela Entidade Gestora, a fim de serem recolhidos;

i) Entidade gestora: a entidade a quem compete a gestão dos sistemas de abastecimento, de saneamento ou de gestão de resíduos em relação direta com os utilizadores finais;

j) Entidade delegatária: a entidade que nos termos da lei ou de contrato com a entidade titular, tem a obrigação de gerir os sistemas públicos de águas e resíduos nos termos aí estabelecidos;

k) Entidade titular: a entidade que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão dos serviços de águas e resíduos, de forma direta ou indireta;

l) EVEF: Estudo de Viabilidade Económico-financeira;

m) Infraestruturas: as redes públicas de abastecimento de água, as redes públicas de saneamento, os ramais de ligação, os reservatórios e, quando aplicável, as captações, os interceptores, os emissários, as estações de tratamento e as estações elevatórias e os equipamentos de deposição, recolha e depósito temporário de RU;

n) Resíduo Urbano ou RU: o resíduo proveniente de habitações, bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;

o) Ramais domiciliários de abastecimento de água: troços de canalização e respetivos acessórios que fazem a ligação desde a rede pública de distribuição até ao limite da propriedade ou entre esta e qualquer dispositivo terminal de utilização instalado na via pública;

p) Ramais domiciliários de águas residuais: troços de canalização que fazem a ligação desde o limite da propriedade até à rede pública;

- q) Resíduo: qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer;
- r) Serviços auxiliares: os serviços tipicamente prestados pelas entidades gestoras, de carácter conexo com os serviços de águas ou resíduos, mas que pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiro, ou de resultarem de incumprimento contratual por parte do utilizador, devem ser objeto de faturação específica;
- s) Sistemas: para efeito deste contrato significa a referência conjunta ao sistema público de abastecimento de água, ao sistema público de drenagem de águas residuais urbanas e ao sistema público de gestão de resíduos urbanos;
- t) Sistemas prediais: Sistemas prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais constituídos por redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais instaladas nos prédios e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de ligação;
- u) Sistema público de abastecimento de água ou «rede pública», «SAA»: Sistema de canalizações, órgãos e equipamentos, destinados à distribuição de água para consumo humano, instalado, em regra, na via pública, em terrenos da Entidade Titular ou em outros, cuja ocupação seja do interesse público, incluindo os ramais de ligação às redes prediais;
- v) Sistema público de drenagem de águas residuais urbanas ou «rede pública», «SAR»: Sistema de canalizações, órgãos e equipamentos destinados à recolha, transporte e destino final adequado das águas residuais, em condições que permitam garantir a qualidade do meio receptor, instalado, em regra, na via pública, em terrenos da Entidade Titular ou em outros, cuja ocupação seja do interesse público, incluindo os ramais de ligação às redes prediais;
- w) Sistema público de resíduos urbanos ou «SRU»: Sistema de contentores e equipamentos para a deposição, recolha, transporte e armazenamento temporário de resíduos, colocados na área do Município sob gestão da Entidade Gestora;
- x) Tarifário: conjunto de valores unitários e outros parâmetros e regras de cálculo que permitem determinar o montante exato a pagar pelo utilizador final à Entidade Gestora em contrapartida do serviço;
- y) Tarifa fixa: valor aplicado em função de cada intervalo temporal durante o qual o serviço se encontra disponibilizado ao utilizador final, visando remunerar a Entidade Gestora por gastos fixos incorridos na construção, conservação e manutenção dos sistemas necessários à prestação do serviço;
- z) Tarifa variável: valor ou conjunto de valores unitários aplicável em função do nível de utilização do serviço, em cada intervalo temporal, visando remunerar a Entidade Gestora pelo remanescente dos gastos incorridos com a prestação do serviço;
- aa) Titular do contrato: qualquer pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, que

*H V
mBruges*

celebra com a Entidade Gestora um Contrato, também designada na legislação aplicável em vigor por utilizador ou utente;

bb) Utilizador final: pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, a quem seja assegurado de forma continuada o serviço de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e de recolha de RU e que não tenha como objeto da sua atividade a prestação desse mesmo serviço a terceiros, podendo ser classificado como:

- I) Utilizador doméstico: aquele que use o prédio urbano servido para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios;
- II) Utilizador não doméstico: aquele que não esteja abrangido pela subalínea anterior.

Cláusula 2^a ***(Disposições)***

1. O presente contrato é constituído pelo respetivo clausulado contratual e pelos seguintes anexos que dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Objetivos estratégicos para a empresa;
- b) Anexo II: Principais iniciativas estratégicas a implementar pela Empresa;
- c) Anexo III: Plano de Investimento a cargo da Empresa;
- d) Anexo IV: Estudo de Viabilidade Económico Financeiro-EVEF;
- e) Anexo V: Tarifário dos serviços e sua trajetória de evolução temporal;
- f) Anexo VI: Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objectivos e metas;

2. Em todos os casos de omissão verificados no presente contrato será aplicado subsidiariamente o regime constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e restante legislação aplicável.

3. A presente relação contratual tem como fundamento a obtenção de ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento das atividades delegadas pelo Município na Empresa, visando a obtenção dos níveis de eficácia e eficiência constantes dos Anexos I,II, III IV e V.

Cláusula 3^a ***(Âmbito do contrato)***

1. Pelo presente contrato o MUNICÍPIO DO NORDESTE ou Delegante, delega na NORDESTE ATIVO E.M. S.A., a gestão, em regime de exclusividade, do sistema de abastecimento

público de água às populações, sistema de saneamento de águas residuais urbanas e sistema público gestão de resíduos urbanos.

2. *Não se incluem os fontanários por não satisfazerem os requisitos do disposto na parte final da alínea a) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20/08, nem a rede de águas pluviais.*

3. A gestão abrangerá todos os sistemas de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos nos termos definidos no presente contrato, independentemente da titularidade dos bens que o integram.

4. A delegação terá a configuração constante das cláusulas seguintes e dos anexos aí referidos quanto aos planos de investimento em cada sistema, aos tarifários, à estratégia de gestão, ao estudo de viabilidade económico-financeira e aos indicadores a atingir.

5. A gestão será feita nos termos definidos no presente contrato, e no respeito pelas normas e princípios constantes do regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e demais normativos aplicáveis à atividade.

6. A presente delegação inclui a operação, a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afectos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua construção, renovação e substituição na totalidade do concelho do Nordeste.

Cláusula 4^a (Objeto)

1. O espaço territorial abrangido pela delegação é toda a área do Município de Nordeste.

2. As atividades relativas ao conteúdo da delegação, são todas as necessárias à realização do mesmo, nomeadamente a distribuição de água para consumo público aos utilizadores, a qual integra a captação e o tratamento de água para essa finalidade, bem como a recolha, tratamento e rejeição ou entrega a operador autorizado de águas residuais canalizadas pelos utilizadores, e ainda a recolha, transporte ou armazenamento temporário e entrega a operador autorizado dos RU.

3. As atividades indicadas abrangem os seguintes procedimentos:

a. Conceber, projetar, construir ou adquirir infraestruturas ou bens e serviços necessários à gestão e exploração dos serviços dos SAA, SAR e SRU, por administração direta ou por qualquer das formas de subcontratação legalmente

*Miguel
Menezes*

- previstas;
- b. Controlar os parâmetros de qualidade da água para consumo humano distribuída e os parâmetros sanitários das águas residuais recolhidas e entregues a Entidade Gestora em alta, ou, quando aplicável, tratadas em instalações próprias, bem como, nesse caso, dos meios recetores em que sejam descarregadas.
 - c. Recolher ou receber RU, proceder ao seu armazenamento temporário, quando for caso disso, e transportá-los a destino final.
4. A Nordeste Ativo E.M. S.A. pode exercer outras atividades ou atividades materialmente idênticas à atividade principal, de natureza complementar ou acessória, desde que tal não prejudique o exercício daquela, possibilitando uma mais-valia aos utilizadores dos serviços de águas e uma utilização mais eficiente dos recursos afetos ao presente Contrato.
 5. Os serviços a que se refere este contrato foram assumidos pela Nordeste Ativo E.M. S.A. desde a sua criação que continuará a assumi-los nos termos dos seus estatutos e do presente contrato.

Cláusula 5^a

(Regime de contrato de gestão)

1. A Nordeste Ativo E.M. S.A. obriga-se a assegurar, nos termos do presente contrato, de forma regular, contínua e eficiente, a captação, tratamento e distribuição de água para consumo público aos utilizadores bem como, nos mesmos termos, a recolha de águas residuais dos utilizadores e a sua entrega a operador autorizado ou proceder ao respetivo tratamento e rejeição, a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais, bem como a assegurar a contínua recolha e transporte de RU a destino final.
2. São utilizadores dos sistemas os definidos na alínea bb) da cláusula primeira.
3. Os utilizadores são obrigados a ligar-se às redes do SAA e/ou do SAR bem como utilizar os serviços do SRU, devendo, para o efeito, celebrar contratos de utilização com a Nordeste Ativo E.M. S.A..
4. O incumprimento da obrigação de ligação das redes sistemas, nos termos dispostos nos regulamentos de exploração dos serviços origina a instauração de processos de contraordenação com possibilidade de aplicação de coimas, nos termos previstos nesses regulamentos municipais.
5. A obrigação de ligação prevista nos números anteriores determina ainda o dever de desativação dos sistemas de abastecimento particular de água para consumo humano, bem como dos sistemas particulares de disposição de águas residuais domésticas na água ou no

solo, nos termos dos referidos regulamentos e como previsto no n.º 3 do artigo 44.º e no n.º 4 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

6. Quando, nas situações previstas no número anterior, não se tenha verificado a desativação dos sistemas particulares, os regulamentos e tarifários consagrarão designadamente, regras específicas para a medição e pagamento dos serviços prestados.

**Cláusula 6^a
(Prazo)**

A delegação dos serviços na entidade delegatária já se verifica desde 4 de dezembro de 2006 assumindo esta a continuidade de delegação dos mesmos a partir da data e assinatura do presente contrato e manter-se-á da assinatura em vigor até 31 de dezembro de 2033.

**Cláusula 7^a
(Características e quantidade da água distribuída e das águas residuais
recolhidas)**

1. A Nordeste Ativo E.M. S.A. é responsável pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor relativas à garantia da qualidade da água para consumo humano.
2. A Nordeste Ativo E.M. S.A. recolherá as águas residuais provenientes dos utilizadores domésticos, em regra, sem dependência do seu tratamento prévio.
3. Os consumidores não domésticos poderão ser obrigados a tratamento prévio antes da receção pela Nordeste Ativo E.M. S.A. na medida em que incumpram os parâmetros estabelecidos na lei ou no regulamento municipal respetivo e que, pela sua natureza ou quantidade, ponham em causa a conservação ou capacidade do próprio sistema e/ou pagamento de tarifas diferenciadas.

M.J. Borges

Cláusula 8^a
(Regulamentos dos serviços)

1. Os serviços a prestar referentes aos SAA, SAR e SRU, as obrigações e poderes da Nordeste Ativo E.M. S.A. são delimitados no presente contrato, constando de regulamentos municipais autónomos, aprovados pelo Município e estabelecidos nos termos do *Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto*.
2. Aqueles contemplam, um conjunto de disposições específicas sobre a prestação de serviços de SAA, SAR e SRU, que deverão cumprir as normas e disposições regulamentares definidas na Portaria n.º 93/2011, de 28 de novembro , que para os devidos efeitos se dá aqui por reproduzida .

Cláusula 9^a
(Bens, responsabilidades e relações jurídicas afetos ao contrato de gestão)

1. Consideram-se afetos à atividade da Nordeste Ativo E.M. S.A., integrando os sistemas cuja gestão e exploração lhe são cometidas pelo presente contrato os seguintes bens:
 - a. As infraestruturas relativas à exploração, designadamente, o sistema de captação de água, a estação de tratamento de água, a rede de adução de água para consumo público, as redes domiciliárias de distribuição de água e de saneamento de águas residuais, os ramais de ligação e as demais infraestruturas associadas, os coletores, os emissários, os depósitos de água, as estações elevatórias, as estações de tratamento de águas residuais, a rede de contentores de RU e respetivos suportes, os pilhões, as plataformas subterrâneas, os oleões e o Ecocentro;
 - b. Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao controlo de qualidade da água captada e distribuída e ao controlo da qualidade das águas residuais recolhidas e do respetivo tratamento e rejeição, bem como equipamentos para recolha e transporte de resíduos;
 - c. Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a exploração, para a manutenção e para a gestão dos sistemas, não referidos nas alíneas anteriores.
2. As infraestruturas consideram-se integradas nos sistemas, para todos os efeitos legais, desde a aprovação dos projetos para construção.
3. Desde que diretamente relacionados com a atividade principal da Nordeste Ativo E.M. S.A., consideram-se ainda afetos ao contrato de gestão, integrando os sistemas:
 - a. Todos os imóveis adquiridos ou cedidos por via do direito privado ou mediante expropriação, utilizados pela Nordeste Ativo E.M. S.A. na sua atividade, bem como os

- direitos de superfície e de servidão contratados e constituídos a seu favor;
- b. Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Nordeste Ativo E.M. S.A. seja ou venha a ser titular;
- c. Quaisquer fundos ou reservas consignados à garantia do cumprimento de obrigações da Nordeste Ativo E.M. S.A.;
- d. A totalidade das relações jurídicas que se encontrem em cada momento necessariamente conexionadas com a continuidade da exploração, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de aprovisionamento ou de fornecimento de materiais necessários à mesma.
4. Os bens imóveis e os direitos afetos ao contrato de gestão só podem ser alienados, transmitidos ou por qualquer modo onerados, após autorização do Município, que fixará a afetação da quantia obtida, ponderando, entre outros aspetos, o investimento a cargo da Nordeste Ativo E.M. S.A. e/ou o seu valor de mercado.
5. Nordeste Ativo E.M. S.A. pode alienar e adquirir bens móveis por motivos de ordem técnica ou económica, desde que salvaguardada a existência de bens funcionalmente aptos à prossecução das atividades delegadas, sem necessidade de autorização do Município, sem prejuízo da necessidade de comunicação.
6. Na afetação dos bens a título oneroso, o seu valor não pode ultrapassar o respetivo valor líquido contabilístico, determinado nos termos da legislação aplicável, cabendo a uma entidade independente a realização da respetiva avaliação.
7. Tornando-se desnecessários à prestação dos serviços, os bens cedidos temporariamente são devolvidos ao Município.
8. Quando, por exigência legal, os bens previstos no número anterior devam ser desativados, compete à Entidade Gestora assumir essa tarefa e respetivos encargos.
9. Consideram-se, ainda, propriedade da Entidade Gestora quaisquer fundos ou reserva consignados à garantia do cumprimento das obrigações da Entidade Gestora.
10. Após a extinção do contrato, por qualquer causa, os bens afetos ao serviço revertem para o Município, pelo respetivo valor líquido contabilístico.

Cláusula 10^a

(Propriedade dos bens e regime dos contratos afetos ou associados ao contrato de gestão)

1. Durante a vigência do contrato de gestão, e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a Nordeste Ativo E.M. S.A. detém a propriedade dos bens afetos aos sistemas que não pertençam ao Município, designadamente dos bens que por ela forem construídos ao abrigo do presente contrato e será titular dos contratos referidos na alínea d) do n.º 3 da



cláusula nona.

2. Os trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal do Município podem, de acordo com as modalidades previstas na lei, exercer funções na Nordeste Ativo E.M. S.A..

Cláusula 11^a

(Manutenção dos bens e meios afetos ao contrato de gestão delegada)

A Nordeste Ativo E.M. S.A. obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens e meios afetos aos sistemas durante o prazo de vigência deste contrato, efetuando para tanto as reparações, renovações, adaptações e tudo o mais que se torne necessário ao bom desempenho do serviço público.

Cláusula 12^a

(Objetivos e Iniciativas Estratégicas)

1. No âmbito da delegação dos serviços previstos no presente contrato, a Nordeste Ativo E.M. S.A., deverá garantir o equilíbrio ótimo entre a qualidade de serviço e o seu custo, para um nível de risco aceitável e que assegure a recuperação dos gastos, procurando ser uma Entidade Gestora de referência a nível regional e contribuir para que o Nordeste seja um dos Concelhos com melhor qualidade de vida da região.
2. Para cumprir os aspetos constantes do número anterior, são definidos no Anexo I ao presente contrato, os objetivos estratégicos, identificando para cada um deles as medidas de desempenho, onde se inclui os indicadores para regulação e as respetivas iniciativas a desenvolver no sentido de cumprimento das metas estabelecidas.
3. Os objetivos estratégicos e as metas temporais e indicadores que permitem aferir o seu sucesso, são definidos vinculativamente até 31 de Dezembro de 2023, sendo revistos posteriormente de cinco em cinco anos.

Cláusula 13^a

(Plano de Investimento)

1. A Nordeste Ativo E.M. S.A. deverá cumprir o plano de investimento definido no estudo de viabilidade económico-financeira (doravante EVEF) dos sistemas constituído pelo Anexo IV ao presente contrato, desde que garantidas as respetivas fontes de financiamento e o

necessário equilíbrio financeiro previsto no referido estudo.

2. O plano de investimento vigora vinculativamente até 31 de dezembro de 2023, sendo revisto posteriormente de cinco em cinco anos.

3. Qualquer das partes poderá, em qualquer momento, propor, por escrito, à outra, alterações ao plano de investimento em vigor, que entenda úteis, necessárias ou convenientes para:

- a) Corrigir erros na sua forma ou estrutura ou proceder à respetiva atualização;
- b) Refletir as alterações relevantes que exijam uma adaptação do plano de investimento;

4. Caso as alterações ao investimento a que se refere o n.º 3 não ocorram no momento da revisão periódica do contrato (de 5 em 5 anos), devem os impactos financeiros dessas alterações ser refletidos na revisão subsequente ou em revisão extraordinária intercalar sujeita a parecer vinculativo da ERSARA nos termos previstos no nº 6 do artigo 29º do Decreto-lei nº194/2009, de 20 de agosto.

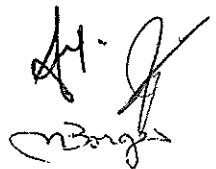
Cláusula 14^a **(Sanções pelo incumprimento)**

1. São considerados incumprimentos graves da Nordeste Ativo E.M. S.A., os seguintes aspetos:

- a) O abandono ou a suspensão injustificada da exploração dos sistemas;
- b) A falta de cumprimento das decisões da respetiva entidade reguladora;
- c) A falta de cumprimento das ordens ou instruções emitidas pelo Município de Nordeste;
- d) A falta de cumprimento das obrigações de manutenção, conservação e renovação das infraestruturas, indispensáveis ao seu bom funcionamento;
- e) A verificação de perturbações ou deficiências graves na sua organização e funcionamento ou no estado geral das infraestruturas, instalações, equipamentos e quaisquer outros bens afetos aos sistemas;
- f) O incumprimento reiterado do plano de investimento definido no EVEF, quando estejam garantidas as respetivas fontes de financiamento e o necessário equilíbrio financeiro previsto no referido estudo.

2. Em caso de incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o Município pode exigir da Entidade Gestora o pagamento de uma multa de montante a fixar entre 10,00€ e 30,00€ por cada dia de incumprimento.

3. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a eventual reiteração, o grau de culpa da entidade Gestora e as consequências do incumprimento.



4. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca podem exceder o montante máximo de 5.000,00€.
5. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não prejudica a aplicabilidade de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a Entidade Gestora da responsabilidade civil, criminal e contraordenacional em que incorrer perante o Município ou terceiros.
6. O valor resultante da aplicação das multas previstas na presente cláusula reverte para um fundo gerido pela Entidade Titular, destinado a complementar o financiamento dos tarifários sociais.
7. Quando verificada qualquer das situações referidos no anterior número 1 de forma reiterada, ou que coloque em causa o interesse público, poderá o Município revogar o presente contrato de gestão delegada.
8. A aplicação de quaisquer multas previstas nesta cláusula ou a revogação deste contrato prevista no número 7, está sujeita a audiência prévia da Entidade Gestora, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, podendo ser solicitado o parecer da entidade reguladora sobre a verificação do incumprimento alegado pelo Município.
9. O incumprimento de qualquer um dos aspetos referidos no número 1 por causa exclusivamente imputável a uma situação de força maior tal como as previstas na alínea b) do nº 1 da cláusula 24ª não será considerado um incumprimento grave.

Cláusula 15ª (Financiamento)

A Nordeste Ativo E.M. S.A. adotará e executará, tanto no que diz respeito ao seu plano de investimento como na correspondente exploração e gestão do SAA, SAR e SRU, o esquema financeiro constante do EVEF ou do EVEF revisto nos termos do presente contrato, o qual se baseia nas seguintes fontes de financiamento:

- a) O capital da Nordeste Ativo E.M. S.A.;
- b) As comparticipações financeiras e os subsídios atribuídos à Nordeste Ativo E.M. S.A.;
- c) As receitas provenientes das tarifas e dos preços pelos serviços auxiliares cobrados pela Nordeste Ativo E.M. S.A.
- d) Quaisquer outras formas de financiamento, designadamente empréstimos;

Cláusula 16^a
(Critérios para a fixação das tarifas)

1. Durante o período de vigência do contrato de gestão delegada vigora um modelo tarifário do tipo custo de serviço, em que as tarifas a praticar não correspondem a tarifas necessárias, ou seja, a tarifas que permitem a recuperação anual de todos os gastos devidos em cenário de eficiência para suportar cada uma das atividades, em condições de assegurar a qualidade dos serviços, durante e após o termo do presente contrato, o respetivo equilíbrio económico-financeiro, a gestão eficiente dos sistemas e a acessibilidade aos serviços públicos por parte dos utilizadores, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. Os gastos referidos no nº 1 da presente cláusula visam, designadamente:
 - a) A reintegração e a amortização, em prazo adequado e de acordo com as práticas contabilísticas aplicáveis, do valor dos ativos afetos à prestação dos serviços, resultantes de investimentos realizados com a implantação, a manutenção, a modernização, a reabilitação ou a substituição de infraestruturas, equipamentos ou meios afetos aos sistemas;
 - b) Os gastos operacionais, designadamente os incorridos com a aquisição de materiais e bens consumíveis, transações com outras entidades prestadoras de serviços de águas e resíduos, fornecimentos e serviços externos, incluindo os valores resultantes da imputação aos serviços de gastos com atividades e meios partilhados com outros serviços efetuados pela Nordeste Ativo E.M. S.A., ou incorridos com a remuneração do pessoal afeto aos serviços;
 - c) Os gastos financeiros imputáveis ao financiamento dos serviços e, quando aplicável, a adequada remuneração do capital investido;
 - d) Os encargos que legalmente impendam sobre a prestação dos serviços, nomeadamente os de natureza tributária;
3. Para efeitos do princípio da recuperação dos gastos, deve ainda atender-se aos rendimentos alheios às tarifas, nomeadamente às comparticipações e aos subsídios a fundo perdido, de acordo com o prazo de reintegração e amortização dos ativos resultantes de investimentos subsidiados, aos subsídios à exploração que, por razões excepcionais de natureza social, sejam afetos à prestação destes serviços, e a outros rendimentos associados à prestação dos serviços ou ao aproveitamento dos meios a eles afetos.
4. Os gastos específicos associados à limpeza urbana não fazem parte do universo de gastos a recuperar por meio do tarifário dos serviços de gestão de resíduos urbanos.



Cláusula 17^a
(Remuneração do capital acionista)

Não está prevista qualquer remuneração do capital acionista.

Cláusula 18^a
(Estrutura tarifária)

A estrutura tarifária é a constante do Anexo V e que se encontra em conformidade com a Recomendação Tarifária da ERSARA e de acordo com o EVEF.

Cláusula 19^a
(Desvios tarifários)

1. Por desvios tarifários entende-se a diferença, quando a houver, entre o volume de rendimentos necessários à cobertura da totalidade dos gastos incorridos pela Nordeste Ativo E.M. S.A., incluindo os impostos sobre os resultados da empresa, resultantes de ineficiência e/ou de fatores exógenos da Entidade Gestora, e o volume dos rendimentos efetivamente arrecadado em cada um dos exercícios económicos.
2. A verificar-se a situação referida no número anterior, o desvio, em concreto, deve ser evidenciado nos documentos de prestação de contas a remeter ao acionista e ser objeto, por este, de deliberação expressa no sentido do seu reconhecimento.
3. As tarifas deverão refletir somente os desvios tarifários gerados por fatores exógenos à Entidade Gestora.
4. Os desvios tarifários gerados durante o primeiro período tarifário deverão ser refletidos nas tarifas até ao termo do período tarifário subsequente.
5. No período tarifário subsequente, os desvios tarifários que se gerarem são integralmente refletidos no período tarifário seguinte.
6. A Nordeste Ativo E.M. S.A. pode ceder a terceiros, para quaisquer efeitos, no todo ou em parte, o direito a receber através das tarifas o montante do desvio tarifário, quando aplicável.

Cláusula 20^a
(Períodos Tarifários)

Durante a vigência do contrato de gestão delegada, existem três períodos tarifários, divididos cada um, de 5 em 5 anos, sendo o primeiro a vigorar, o que diz respeito ao período entre a

celebração do presente contrato e o termo do ano civil de 2023.

Cláusula 21^a
(Fixação, atualização e revisão das tarifas)

1. A tabela de tarifas e preços pelos serviços auxiliares a vigorar no ano de celebração do presente contrato é a que consta do anexo V ao presente contrato.
2. O tarifário é aprovado pela Entidade Titular até ao termo do ano civil anterior àquele a que respeita.
3. A proposta de atualização a apresentar pela Entidade Gestora, em conformidade com os índices previstos no anexo V e respetiva nota justificativa, será enviada pela Entidade Titular à ERSARA para obtenção de parecer obrigatório sobre a mesma.
4. Após recebimento do parecer pode haver lugar à aprovação do tarifário pela Entidade Titular, devendo o mesmo ser publicado e entrando em vigor 15 dias após a publicação.
5. A primeira fatura subsequente à atualização deve conter a informação sobre esta.
6. A Entidade Gestora remete à ERSARA o tarifário aprovado juntamente com a deliberação que o aprovou, no prazo de 10 dias após essa aprovação.

Cláusula 22^a
(Poderes do Município)

O Município dispõe dos seguintes poderes relativamente à atividade da Nordeste Ativo E.M. S.A., sem prejuízo dos estabelecidos nos seus estatutos:

- a) Definição dos objetivos previstos na cláusula 12^a, que devem nortear as revisões do contrato de gestão delegada;
- b) Aprovação do tarifário dos serviços para os períodos vinculativos e ratificação das atualizações anuais;
- c) Modificar unilateralmente o presente contrato, respeitado que esteja o seu âmbito e objeto, incluindo modificações ao plano de investimentos previsto;
- d) Autorizar o exercício de atividades complementares e acessórias pela Nordeste Ativo E.M. S.A., sendo informada a entidade reguladora de tal facto;
- e) Autorizar aumentos de capitais propostos pela Nordeste Ativo E.M. S.A.;
- f) Aplicar as sanções de acordo com o previsto na cláusula 14^a do presente contrato;
- g) A emissão de ordens ou instruções relativamente às atividades delegadas, bem como de definição das modalidades de verificação do cumprimento das mesmas.



Cláusula 23^a

(Responsabilidade civil extracontratual e responsabilidade ambiental)

1. No momento da celebração do presente contrato a responsabilidade civil extracontratual da Nordeste Ativo E.M. S.A. deve estar coberta por uma apólice de seguro e cujo montante deverá ser aprovado pelo Município.
2. A responsabilidade ambiental da Nordeste Ativo E.M. S.A., deve estar coberta por seguro de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 24^a

(Riscos não transferidos pelo Município)

1. Permanece da responsabilidade do Município o impacte financeiro decorrente da verificação dos seguintes riscos:
 - a) Modificação unilateral do contrato de gestão delegada, exceto modificações impostas ao plano de investimento, caso em que é aplicável o n.º 4 da cláusula 13º;
 - b) Casos de força maior cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da Nordeste Ativo E.M. S.A., tais como desastres naturais, epidemias, conflitos armados e atos de terrorismo;
2. O impacte financeiro da verificação dos riscos previsto no número anterior deve ser objeto de quantificação, circunscrita ao período vinculativo em curso, acordada entre as partes, e ser regularizado através de transferência financeira direta entre as partes.
3. O Município de Nordeste responde perante terceiros por danos causados pela Nordeste Ativo E.M. S.A. no desenvolvimento das atividades delegadas quando não haja seguro e esteja esgotado o seu património.

Cláusula 25^a

(Revisão do Contrato de Gestão Delegada)

1. Findo o primeiro período vinculativo, haverá lugar à revisão dos aspetos relativos às cláusulas 12^a, 13^a, 15^a e 22^a do presente contrato, incluindo um relatório comparativo do histórico do seu cumprimento.
2. Essa revisão deverá ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:
 - a) A evolução das principais variáveis operacionais;
 - b) Uma análise custo-benefício dos principais novos investimentos propostos;
 - c) Demonstrações financeiras e plano de financiamento;
3. Os elementos descritos nos números anteriores devem incluir os dados históricos

reportados aos últimos 5 anos, e os dados previsionais para um horizonte temporal de 15 anos, sendo os aspetos referidos nas cláusulas 12^a, 13^a, 15^a e 22^a do presente contrato, definidos vinculativamente para o período subsequente de 5 anos.

4. A entidade reguladora é ouvida sobre a revisão do contrato de gestão delegada.
5. O reequilíbrio económico-financeiro do presente contrato no termo do primeiro período tarifário pressupõe a verificação de um desvio entre os pressupostos que estiveram na base de elaboração do EVEF em vigor e os encargos incorridos, resultante de uma qualquer combinação de fatores que impeça a recuperação da totalidade dos encargos, incluindo os encargos fiscais, sem prejuízo do disposto na cláusula 16^a.
6. Eventuais revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em vigor devem ser previamente autorizadas pelo Município, após parecer vinculativo da entidade reguladora.

Cláusula 26^a

(Cedência de posição do contrato de gestão delegada)

1. A Nordeste Ativo E.M. S.A. não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do Município.
2. A Nordeste Ativo E.M. S.A. pode, em todo o caso, contratar com terceiros, as atividades de operação e manutenção inerentes ao normal funcionamento dos serviços delegados no presente contrato, bem como as decorrentes da reparação, da renovação e da manutenção de infraestruturas e equipamentos e respetiva melhoria.

Cláusula 27^a

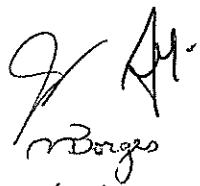
(Cessação do contrato de gestão delegada)

A extinção do contrato de gestão, qualquer seja a sua causa, implica a imediata assunção direta pelo Município de todos os respetivos direitos, obrigações e responsabilidades, incluindo os decorrentes de contratos celebrados entre a Nordeste Ativo E.M. S.A. e terceiros que tenham por objeto o financiamento ou os previstos no nº2 da cláusula 26^a.

Cláusula 28^a

(Monitorização da execução do contrato)

A Nordeste Ativo E.M. S.A. elaborará relatório anual informativo do grau de cumprimento



dos objetivos e metas do presente contrato, divulgando-o também ao público através da sua página na Internet.

Cláusula 29^a
(Interpretação)

Em caso de dúvidas ou omissões na interpretação dos diferentes instrumentos contratuais que regem a gestão do serviço delegado, e que não possam ser esclarecidas com recurso às normas legais aplicáveis, devem ser observados os seguintes documentos, com a ordem de prevalência em que são apresentados:

- a) Escritura pública de constituição da Entidade Gestora e respetivos Estatutos;
- b) Contrato de gestão delegada;
- c) Protocolos de transferência dos ativos e passivos e de cedência dos recursos humanos entre o Município e a Entidade Gestora.

Cláusula 30^a
(Disposições finais)

1. Sem prejuízo da revisão dos regulamentos de serviço em vigor, estes mantêm-se em vigor em tudo o que não seja contrariado pelo presente contrato e pela lei.
2. Salvo disposição expressa em contrário, sempre que nos termos do presente contrato existir obrigação de comunicação a um dos contraentes, a falta de resposta no prazo de 60 (sessenta) dias úteis confere à outra parte a faculdade de presumir deferida a sua pretensão.

CLÁUSULA 31^a
(Pacto de aforamento)

Para dirimir qualquer litígio emergente da validade, interpretação, execução ou incumprimento do presente contrato interadministrativo, as partes sujeitam-no, com renúncia a qualquer outro, ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

Nordeste, 6 de Maio de 2019.

PRIMEIRO OUTORGANTE



SEGUNDO OUTORGANTE

Maria Paula Borges


*J. A.
Borges*

ANEXO I

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA A EMPRESA

Anexo I – Objetivos Estratégicos para a Empresa

- I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a empresa Nordeste Ativo E.M.S.A., define os objetivos estratégicos integrados nos objetivos definidos para o setor, materializados em indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão.
- II. A Empresa compromete-se a atingir no período de 2019 a 2023 os objetivos vertidos no presente Anexo, de acordo com as metas mínimas elencadas para os indicadores utilizados, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Cláusula 14º do Contrato.
- III. Na seleção dos indicadores a monitorizar no futuro foi tido em consideração o sistema de indicadores de qualidade de serviço utilizado pela ERSARA, bem como os níveis de referência por esta preconizada.
- IV. Em sede da primeira revisão quinquenal do presente contrato de gestão delegada relativo ao período de 2024-2028, será equacionada eventuais revisões aos indicadores utilizados.
- V. A definição destes objetivos e metas foi efetuada com base no pressuposto de que o Plano de Investimentos será executado tal como previsto no Anexo III. A não concretização desse pressuposto será causa bastante para ser aceite como justificação do não cumprimento dos objetivos e metas nos termos previsto na Cláusula 14º do Contrato de Gestão Delegada.

1. Serviço de abastecimento de água para consumo

1.1. Acessibilidade do serviço aos utilizadores

ERSARA_A01 – Acessibilidade física do serviço (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade do serviço, no que respeita à possibilidade de ligação à infraestrutura física da entidade gestora.

1.2. Qualidade do serviço prestado aos utilizadores

ERSARA_A04 – Água segura (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, no que respeita à qualidade da água fornecida pela entidade gestora.

ERSARA_A05 – Resposta a reclamações e sugestões (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, no que respeita à resposta da entidade gestora a reclamações e sugestões escritas dos utilizadores.

ERSARA_A07 – Frequência de leitura de contadores (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, no que respeita a uma disponibilização variada de formas de leitura de contadores junto dos consumidores.

1.3. Sustentabilidade de gestão do Sistema

ERSARA_A011 -Cobertura dos gastos totais

Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da empresa para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade.

Borges J.A.

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
Adequação da interface com o utilizador								
Acessibilidade do serviço aos utilizadores								
Código	Denominação	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
ERSARA_A01	Acessibilidade física do serviço	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Qualidade do serviço prestado aos utilizadores								
ERSARA_A04	Água Segura	99,82	99,82	99,82	99,82	99,82	99,82	99,82
ERSARA_A05	Resposta a reclamações e sugestões	0,00	95,00	97,00	98,00	100,00	100,00	100,00
ERSARA_A07	Frequência de leitura dos contadores	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74	11,74
Sustentabilidade económica								
ERSARA_A11	Cobertura dos gastos totais	1,00	1,01	0,9844	0,9586	0,9878	1,0008	0,9927

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS								
Adequação da interface com o utilizador								
Sustentabilidade económica								
S	ERSARA_S04	Cobertura dos gastos totais	2018	2019	2020	2021	2022	2023
e	ERSARA_S04	Cobertura dos gastos totais	0,00	0,7556	0,7965	0,8438	0,7973	0,74

2. Serviço de saneamento de águas residuais urbanas

Adequação da interface com o utilizador

2.1. Sustentabilidade de gestão do Sistema

ERSARA_S04 - Cobertura dos gastos totais

Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da empresa para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade.

3. Serviço de gestão de resíduos

Adequação da interface com o utilizador

3.1. Acessibilidade do serviço aos utilizadores

ERSARA_R01 – Resíduos urbanos entregues em Centros de Processamento de Resíduos (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade física do serviço, no que respeita à capacidade de receção e entrega de resíduos urbanos para processamento.

ERSARA_R02 – Acessibilidade do serviço de recolha indiferenciada (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador

em termos de acessibilidade física dos utilizadores ao serviço de recolha indiferenciada, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de deposição de resíduos urbanos.

ERSARA_R03 – Acessibilidade do serviço de recolha seletiva (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de acessibilidade física dos utilizadores ao serviço de recolha seletiva, no que respeita à proximidade destes com os equipamentos de deposição seletiva de resíduos urbanos.

3.2. Qualidade do serviço prestado aos utilizadores

ERSARA_R05 – Recolha seletiva (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço, no que respeita à disponibilização de formas cativantes e assertivas para a separação de resíduos na área de intervenção da entidade.

ERSARA_R06 – Recolha indiferenciada (%)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de adequação da interface com o utilizador em termos de qualidade do serviço, no que respeita à diminuição da quantidade de resíduos indiferenciados recolhidos ao longo dos anos de análise, comprovando uma boa gestão ambiental do sistema por parte da entidade gestora na sua área de intervenção.

3.3 Sustentabilidade da gestão do serviço

Sustentabilidade económica

ERSARA_R09 – Cobertura de gastos totais (-)

Este indicador destina-se a avaliar o nível de sustentabilidade da gestão do serviço em termos económico-financeiros, no que respeita à capacidade da empresa para gerar meios próprios de cobertura dos encargos que decorrem do desenvolvimento da sua atividade.

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS							
Avaliação da interface com o utilizador							
Acessibilidade do serviço ao utilizador:							
		2018	2019	2020	2021	2022	2023
ERSARA_R01	Resíduos urbanos entregues em Centros de Processamento de Resíduos	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ERSARA_R02	Acessibilidade do serviço de recolha indiferenciada	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
ERSARA_R03	Acessibilidade do serviço de recolha SELETIVA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Qualidade do serviço prestado aos utilizadores							
ERSARA_R05	Recolha seletiva	58,03	58,50	58,50	58,50	58,50	58,50
ERSARA_R06	Recolha indiferenciada	41,97	42,00	42,00	45,00	45,00	45,00
Cobertura dos gastos totais							
ERSARA_R09	Cobertura dos gastos totais	0,48	0,6504	0,6322	0,6502	0,6576	0,6511

ANEXO II

PRINCIPAIS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS A IMPLEMENTAR PELA EMPRESA



Anexo II – Principais Iniciativas Estratégicas a Implementar Pela Empresa

1. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a empresa Nordeste Ativo E.M.S.A., define as principais iniciativas estratégicas a desenvolver pela empresa no quinquénio de 2019 a 2023, designadamente:
 - a) Implementação, até final de 2023, de um conjunto integrado de sistemas:
 - i. Um sistema de gestão patrimonial de infra-estruturas;
 - b) Execução do Plano de Investimentos constante no Anexo III, até 2023, sem prejuízo do disposto nesse mesmo Anexo III;
2. As iniciativas no número anterior podem ser descritas como “Projetos de Investimento” em virtude:
 - a. Do seu impacto transformacional significativo nos clientes e nos processos de negócio da Nordeste Ativo, E.M.S.A.;
 - b. De implicarem uma mobilização transversal significativa de recursos;
 - c. De exigirem um horizonte temporal de execução plurianual;
 - d. De terem um impacto visível nos indicadores de desempenho no Anexo I.
3. Sem prejuízo da deseabilidade da sua conclusão mais cedo, quando possível, as metas temporais especificadas neste Anexo devem ser entendidas como datas limite para a sua concretização, aplicando-se ao seu incumprimento o previsto na Cláusula 14 do Contrato, salvo por força, de indisponibilidade de verbas ao abrigo das Candidaturas aos Fundos Comunitários.

ANEXO III

PLANO DE INVESTIMENTOS A CARGO DA

EMPRESA

C.

C.

Anexo III – Plano de Investimentos a cargo da Empresa

*J. A. M.
Borges*

- I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a empresa Nordeste Ativo E.M.S.A., define o Plano de Investimentos que a empresa se compromete concretizar no horizonte temporal do próximo quinquénio (2019-2023).
- II. Este Plano de Investimentos foi elaborado com base nalguns pressupostos fundamentais, como sejam o da obtenção de financiamento a fundo perdido não reembolsável para um mínimo de 85% dos investimentos inscritos no Plano, e o acesso em condições normais de mercado a financiamento bancário. A não verificação de qualquer um destes dois pressupostos poderá resultar na impossibilidade de cumprir o Plano de Investimentos, tal como foi agora definido, não se considerando nesse caso existir incumprimento por parte da empresa. Esse facto poderá ainda determinar a necessidade de ajustamento do Plano, quer em termos de valores, quer em termos de programação temporal.
- III. Os quadros apresentados nas páginas seguintes especificam os investimentos a realizar até 2023, desagregados em:
 - a. Serviço de abastecimento;
 - b. Serviço de Saneamento;
 - c. Serviço de resíduos.
- IV. Estes quadros apresentam os investimentos de acordo com a seguinte estrutura: Subsistema, objetivos, acção, valor do investimento e respetiva programação temporal, com exceção do investimento já executado até 2018, que é apresentado de forma agregada.
- V. Os montantes indicados relativamente a cada um dos investimentos agregam, quando aplicável, despesas previstas com: estudos e projectos; terrenos; construção civil; equipamentos; fiscalização e gestão do projecto.
- VI. Para os subsistemas cujos contratos de empreitada ainda não foram assinados, os investimentos a realizar, quer em termos físicos, quer em termos financeiros, poderão não coincidir na totalidade com os dados constantes no Plano, uma vez que nalguns dos casos os mesmos são ainda projecções e dos respetivos projetos técnicos e/ou concursos poderão resultar alterações à configuração do subsistema proposto no Plano, bem como aos respetivos valores (por subsistema e componente).
- VII. Para além destes investimentos a realizar no período vinculativo, é apresentada a projeção dos investimentos a realizar até ao ano de 2033, a preços constantes de 2019. Esses investimentos destinam-se a assegurar uma boa conservação e reabilitação das infra-estruturas existentes, designadamente com vista a assegurar os níveis mínimos de qualidade de serviço identificados no anexo I.
- VIII. O presente Plano de Investimentos encontra-se vertido nos pressupostos do anexo IV deste contrato “Estudo de Viabilidade Económico-financeiro” e nas suas Demonstrações Financeiras da Empresa e Plano de Financiamento”.

Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total	2019	2020	2021	2022	2023
Geral	Melhoria qualidade água	Vedação cisterna de proteção módulos das nascentes,	Ação	Investimento						32 500,00€
	Otimização da rede sistema	Implementação unidade de medição telemática	Ação	Investimento	60 000,00€					
	Minimização Gestão desperdícios	Instalação decaudalmetros e aparelhos implementação do uniplano controlo desperdícios.	Ação	Investimento	27 600,00€					27 600,00€
	Reabilitação estruturas	Outras obsolescência descontinuação círculo infraestruturas	Ação	Investimento	82 950,00€					82 950,00€
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Sobras	Aumento capacidade reserva	Construção cisterno reservatório	Ação	Investimento	229 000,00€					
	Reabilitação rede distribuição	Remodelação rede distribuição existente	Ação	Investimento	592 000,00€	592 000,00€		355 200,00€	230 800,00€	
	Correcções patamares de pressão (vídeo da Águas)	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão.	Ação	Investimento	6 000,00€	6 000,00€				
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Achada	Aumento capacidade reserva	Construção cisterno reservatório	Ação	Investimento	225 000,00€					
	Correcções patamares de pressão na rede distribuição	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão.	Ação	Investimento	5 500,00€	5 500,00€				
	Reabilitação rede distribuição	Remodelação rede distribuição existente	Ação	Investimento	651 000,00€	651 000,00€				
	Melhoria qualidade água	Instalação sistema automático de desodoração no Reservatório da Achada	Ação	Investimento	2 000,00€	2 000,00€				
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Sertã	Melhoria qualidade água	Reabilitação autorizada Nascente Espigão Grande Norte	Ação	Investimento	376 000,00€	376 000,00€				
	Garantir fornecimento águas tratadas todos os consumidores	Construção de reservatório hidráulico para repartição da cota	Ação	Investimento	250 000,00€	250 000,00€				
	Correcções patamares de pressão na rede distribuição	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão.	Ação	Investimento	15 000,00€	15 000,00€				
	Reabilitação rede distribuição	Remodelação rede distribuição existente	Ação	Investimento	523 000,00€	523 000,00€				
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Algésia	Melhoria qualidade água	Reabilitação autorizada Nascente Espigão Grande Pequena	Ação	Investimento	353 500,00€	353 500,00€				
	Garantir fornecimento águas tratadas todos os consumidores	Construção de reservatório hidráulico para repartição da cota	Ação	Investimento	607 000,00€	353 500,00€				
	Correcções patamares de pressão na rede distribuição	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão.	Ação	Investimento	25 500,00€	25 500,00€				
	Reabilitação rede distribuição	Remodelação rede distribuição existente Freguesia de Algésia	Ação	Investimento	487 000,00€	487 000,00€				
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Santo António/São Pedro	Melhoria qualidade água	Construção de cisterno captação das Gotas	Ação	Investimento	5 000,00€	5 000,00€				
	Garantir fornecimento águas tratadas todos os consumidores	Análise com FOIA possibilidade instalar sistema de desinfecção conforme no Reservatório que é utilizado para abastecimento à Caçada Lameira (turismo rural) e às instalações de apoio à Enseada da Vila São Pedro	Ação	Investimento	8 000,00€	8 000,00€				
	Aumento capacidade reserva	Construção cisterno Reservatório da Canadeiros	Ação	Investimento	131 000,00€	131 000,00€				
	Correcções patamares de pressão na rede distribuição	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão.	Ação	Investimento	60 500,00€	60 500,00€				
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Lombada Fazenda/Vila Pedreira	Melhoria qualidade água	Construção adutora com origem Achada e assoreamento das reservatórios da Fazenda Nova da Lombada Fazenda Lages e Tároa	Ação	Investimento	1 186 000,00€					
	Reforço abastecimento águas à Lombada Fazenda garantida qualidade água	Utilizações actuais nascentes captação superficial da Duna Águas adutora da Tronqueira para abastecimento das casas de Reservatório das Dez Alqueires e Cireiro.	Ação	Investimento	-					
		Construção estufa de Vapeada na projectada elevação das ECQ/Cireiro.	Ação	Investimento	550 000,00€					
		Construção sistema elevador/impulsor e dos Reservatórios das Dez Alqueires e do Cireiro com 250 m³ de capacidade.	Ação	Investimento	25 100,00€					
		Reabilitação autorizada Fonte das Gompeias	Ação	Investimento	101 000,00€					
		Construção novo reservatório da Lombada Fazenda 3	Ação	Investimento	197 000,00€					
		Construção nova conduta na Rua Manoel Sáverio	Ação	Investimento	95 000,00€					
		Ampliação da Reservatório das Dez Alqueires em 250 m.	Ação	Investimento	137 000,00€					
		Construção novo reservatório das Dez Alqueires com 250 m³ de capacidade.	Ação	Investimento	197 000,00€					
	Correcções patamares de pressão da rede distribuição da Vila	Colocação/funcionamento nova conduta em PVC160 mm sistema Rua das Cipóes	Ação	Investimento	-					
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Vila Pedreira	Correcções patamares de pressão da rede distribuição da Lombada Fazenda	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão	Ação	Investimento	42 000,00€					
	Correcções patamares de pressão da rede distribuição da Vila	Instalação de caudalmetros redutoras de pressão	Ação	Investimento	40 000,00€					
	Correcções patamares de pressão da rede distribuição da Vila	Instalação decaudalmetros na Rua das Gotas	Ação	Investimento	7 500,00€					
	Correcções patamares de pressão da rede distribuição da Vila	Instalação decaudalmetros na Rua das Gotas	Ação	Investimento	5 000,00€					
Subsistema	Objectivo	Investimento em Serviços de Águas	Ação	Investimento	Sub-total					
Comunidades alternativas	Ampliação capacidade reserva - Comunidades alternativas	Ampliação do Reservatório Cireiro em 30 m.	Ação	Investimento	82 000,00€	82 000,00€				
	Reabilitação tubagens entroncamento - Comunidades alternativas	Substituição novas condutas embrocamentos Rua da Vila Nova na Rua Amadeu	Ação	Investimento	54 000,00€	54 000,00€				

mBorges / AL

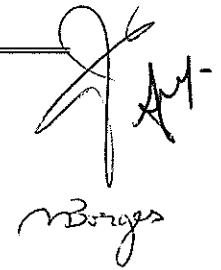
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
					2019	2020	2021	2022	2023
Sampa	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	655 000€	655 000€		350 014€	223 014€		
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção defossas sifónicas colectivas associadas a poços de drenagem	77 000€	77 000€		46 000€	30 000€		
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Achadinha	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	250 000€	250 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória/preservamento esgotos da rede 1 para a rede 2	34 000€	34 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Achada	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	300 000€	300 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória/preservamento esgotos da rede 2 para a rede 3	30 000€	30 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Fofeira Pequena	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	289 250€	289 250€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória/preservamento esgotos da rede 3 para a rede 4	23 000€	23 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Fofeira Grande	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	125 000,00€	125 000,00€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção colector ao longo da foz da águas	100 000€	100 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Algarve	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	123 000,00€	123 000,00€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória/drenagem	31 000,00€	31 000,00€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Santoténio	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	100 000€	100 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória/reabilitação das redes de esgotos para a rede 4	24 000€	24 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
São Pedro	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadora elevatória para ligação direta à rede sifónica	9 000,00€	9 000,00€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção defossas sifónicas colectivas associadas a poços de drenagem	42 000,00€	42 000,00€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Lomba da Fazenda	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação rede de saneamento - Loteamento Palmeira	34 000€	34 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Expansão redes de saneamento	54 000€	54 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Nordeste	Garantir separação das águas pluviais dos esgotos domésticos	Remodelação das redes de saneamento	362 000€	362 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção desassoreadoras para parar os efluentes das redes de saneamento de águas residuais	17 000€	17 000€					
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
Pedreira	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Reparação das infraestruturas danificadas pela inundação de dezembro 2016	22 000€	22 000€					
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Reabilitação das defossas sifónicas colectivas associadas a poços de drenagem	22 000€	22 000€					

Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento	Subtotal					
					2019	2020	2021	2022	2023
GRI	Garantir o cumprimento das exigências previstas para a licença de emissão das ISS's	Aquisição de uma licença de emissão	170 045€	170 045€		170 45€			

Nordeste Activo E.M., SA

Estudo Viabilidade Económico Financeiro

(EVEF)



M. Borges

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. MISSÃO E OBJECTIVOS DA EMPRESA
3. INVESTIMENTO
4. EXPLORAÇÃO
5. VIABILIDADE FINANCEIRA A MÉDIO E A LONGO PRAZO

ANEXOS

MODELO FINANCEIRO DA NORDESTE ATIVO E.M., SA

1. INTRODUÇÃO

Este estudo integra um dos anexos do Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município delegante e a empresa e sumariza uma previsão das demonstrações financeiras da empresa para o período 2019 a 2033, assumindo, para o quinquénio de 2019 a 2023 cariz vinculativo.

As projecções financeiras integram os objectivos, as estratégias e o plano de investimentos da empresa.

Os mapas estão expressos a preços correntes de acordo com o pressuposto de inflação anual para período de 2019 a 2033 que é de 2%.

BREVE ENQADRAMENTO

A Nordeste Ativo E. M., SA, constituída em 5 de Setembro de 2005, com um capital de 50.000€ (cinquenta mil euros), tem como objecto social “*a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos, a higiene pública no concelho do Nordeste; A promoção e gestão de equipamentos colectivos e prestação de serviços na área da cultura, desporto, turismo e actividades recreativas. Em complemento das actividades previstas nos números anteriores, poderá esta Empresa Municipal exercer diretamente ou em colaboração com terceiros actividades acessórias ou subsidiárias da exploração e gestão, bem como outros ramos de actividade conexos, incluindo a prestação de serviços, que não prejudiquem a prossecução do seu objecto e que tenham em vista a melhor utilização dos seus recursos disponíveis*”.

J. A. M.
Borges

A empresa Nordeste Ativo E. M., SA tem feito nos últimos anos um esforço de estruturação técnica, administrativa e comercial da sua actividade, secundado por esforços múltiplos no domínio financeiro, no sentido de optimizar os apoios à modernização de todos as infra-estruturas de abastecimento de agua e de drenagem e tratamento de aguas residuais de todo o concelho do Nordeste.

A empresa serve uma população estimada em 4.937 habitantes (censos 2011), subdividido em 9 freguesias.

Freguesias	População (censos 2011)
Achada	436
Achadinha	535
Algarvia	290
Lomba da Fazenda	844
Nordeste	1.341
Salga	488
Santana	475
Santo Antonio Nordestino	255
São Pedro Nordestino	273

O documento agora apresentado contém as perspectivas de desenvolvimento económico e financeiro da empresa a médio prazo (quinquénio 2019 a 2023) e a longo prazo (até 2033) sintetizados nas demonstrações previsionais de resultados, no plano financeiro, nos balanços previsionais e na estimativa da rentabilidade da empresa e do sócio participante.

2. MISSÃO E OBJECTIVOS

A empresa Nordeste Ativo E. M., SA tem vindo ao longo destes últimos anos a adaptar-se à nova realidade do sector dos serviços públicos, cada vez mais exigentes para as entidades gestoras, quer do ponto vista regulatório, legal, financeiro, mas também do ponto vista da percepção de valor pelo consumidor.

O Conselho de Administração da empresa define a missão e o objectivos da sociedade da seguinte forma:

MISSÃO

A missão desta empresa tem por fim satisfazer as necessidades de captação e distribuição de agua para consumo publico, da recolha, tratamento e rejeição de efluentes, da recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos e a higiene publica no concelho do Nordeste.

Correspondendo às solicitações cada vez mais exigentes de uma maior eficiência dos serviços disponíveis á população e dos novos desafios que se impõem numa cultura de objectivos face a uma cultura de regras.

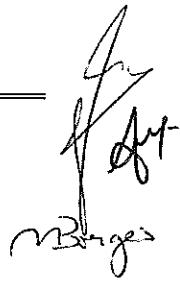
OBJECTIVOS

Os principais objectivos são:

- a) Gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de agua para consumo publico, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes, a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos e a higiene publica no concelho do Nordeste;
- b) A promoção e gestão de equipamentos colectivos e prestação de serviços na área da cultura, desporto, turismo e actividades recreativas.

Quadro 1 - Metas para os próximos 5 anos

Abastecimento de Agua	2019	2020	2021	2022	2023
Clientes Domésticos N°	2.737	2.751	2.765	2.779	2.793
Clientes Não Domésticos N°	439	442	445	448	451
Consumo Doméstico em M3	264.744	266.064	267.384	268.716	270.116
Consumo Não Doméstico em M3	117.408	117.984	118.572	119.160	119.760
Resíduos Sólidos Urbanos	2019	2020	2021	2022	2023
Clientes Domésticos N°	2.567	2.580	2.593	2.606	2.619
Clientes Não Domésticos N°	238	239	240	241	242



3. PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

A empresa Nordeste Ativo E. M., SA, tem um programa de investimentos para os próximos 15 anos, segmentado por fases e com a seguinte cronologia:

Investimento - 1º Fase	2019	2020	2021	2022	2023	euros
Abastecimento de Agua	1.539.500	355.200	236.800	0	209.050	
Saneamento	483.250	439.221	292.814	0	0	
Resíduos	0	170.046	0	0	0	
Total	2.022.750	964.467	529.614	0	209.050	

Investimento - 2º Fase	2024	2025	2026	2027	2028	euros
Abastecimento de Agua	459.400	869.760	431.740	0	289.000	
Saneamento	0	0	0	793.600	617.400	
Resíduos	0	0	0	0	0	
Total	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	

Investimento - 3º Fase	2029	2030	2031	2032	2033	euros
Abastecimento de Agua	275.800	437.800	835.800	383.600	0	
Saneamento	0	0	0	0	0	
Resíduos	0	0	0	0	0	
Total	275.800	437.800	835.800	383.600	0	

Investimento - 4º Fase	+ 2033	euros
Abastecimento de Agua	1.467.750	
Saneamento	1.810.000	
Resíduos	0	
Total	3.277.750	

NORDESTE ATIVO E.M., SA

euros

Investimento Total (2019 -2033)	9.119.781
---	------------------

euros

Investimento Total (+ 2033)	3.277.750
------------------------------------	------------------

Investimentos em Águas

euros

Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Geral	Melhoria da qualidade da água	Vedaçāo da zona de protecção imediata das nascentes.	32.500,00 €
Geral	Optimização da gestão do sistema	Implementação de um sistema de telegestão	60.000,00 €
Geral	Minimização / Gestão de perdas	Instalação de caudalímetros e posterior implementação de um plano de controlo de perdas.	27.600,00 €
Geral	Reabilitação de infra-estruturas	Obras de beneficiação da construção civil de infra-estruturas	88.950,00 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Salga	Aumento da capacidade de reserva	Construção de novo reservatório	289.000,00 €
Salga	Remodelação da rede de distribuição	Remodelação da rede de distribuição existente	592.000,00 €
Salga	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	5.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Achadinha	Aumento da capacidade de reserva	Construção de novo reservatório	205.000,00 €
Achadinha	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	5.500,00 €
Achadinha	Remodelação da rede de distribuição	Remodelação da rede de distribuição existente	651.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Achada	Melhoria da qualidade da água	Instalação de sistema automático de desinfecção no Reservatório da Achada	2.000,00 €
Achada	Garantir fornecimento de água tratada a todos os consumidores	Construção de conduta partir do Reservatório da Achada, garantindo o fornecimento de água tratada.	25.000,00 €
Achada	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	15.500,00 €
Achada	Remodelação da rede de distribuição	Remodelação da rede de distribuição existente	583.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Santana	Minimização das perdas de água	Reabilitação da adutora da Nascente Espigão Grande Norte	376.000,00 €
Santana	Aumento da capacidade de reserva	Construção de Reservatório no local da caixa repartidora de caudais	218.000,00 €

NORDESTE ATIVO E.M.,SA

Santana	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	15.000,00 €
Santana		Remodelação da rede de distribuição existente Feteira Pequena	353.500,00 €
Santana	Remodelação da rede de distribuição	Remodelação da rede de distribuição existente Feteira Grande	253.500,00 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Algarvia	Aumento da capacidade de reserva	Construção de novo Reservatório do Outeiro	118.000,00 €
Algarvia	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de central hidropressora no Reservatório do Outeiro e respectiva rede de distribuição, para abastecimento à Rua do Outeiro	17.000,00 €
Algarvia	Aumento da capacidade de reserva	Construção de novo Reservatório da Grotinha	89.000,00 €
Algarvia	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	15.000,00 €
Algarvia		Instalação de válvula de seccionamento na Rua do Cemitério, à cota 260	750,00 €
Algarvia	Remodelação da rede de distribuição	Remodelação da rede de distribuição existente	487.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Santo António/São Pedro	Melhoria da qualidade da água	Construção de edifício da captação das Golas	5.000,00 €
Santo António/São Pedro	Garantir fornecimento de água tratada a todos os consumidores	Avaliar com IROA possibilidade de instalar sistema de desinfecção com cloro no Reservatório que é utilizado para abastecimento à Casa da Laseira (Turismo rural) e às instalações de apoio à Ermida de N.º Sr.º do Pranto	8.000,00 €
Santo António/São Pedro	Aumento da capacidade de reserva	Construção de novo reservatório da Canada do Mato	131.000,00 €
Santo António/São Pedro	Correcção dos patamares de pressão na rede de distribuição	Instalação de válvulas redutoras de pressão.	60.500,00 €
Santo António/São Pedro	Optimização da eficiência energética	Instalação de grupos electrobomba de menor capacidade na Estação Elevatória do Espigão	5.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Reforço do abastecimento de água à Lomba da Fazenda e garantia da qualidade da água	Construção de adutora com origem na Achada e abastecimento até aos reservatórios do Tabuleiro, Novo da Lomba da Fazenda, Lagos e Teatro	1.186.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Utilização das actuais nascentes e captação superficial de Duas águas e adutora da Tronqucira para abastecimento exclusivo ao Reservatório dos Clérigos e reforço dos Reservatórios dos Dez Alqueires e Cinzeiro.	-
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Construção da ETA da Vila prevista no projecto de execução da ECOServiços.	550.000,00 €

NORDESTE ATIVO E.M., SA

Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Construção de sistema elevatório para reforço dos Reservatório dos Dez Alqueires e do Cinzeiro com água tratada.	251.900,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Reabilitação da adutora da Fonte dos Gonçalves	101.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Construção de novo reservatório da Lomba da Fazenda com 250 m ³	197.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Construção de nova conduta na Rua Manuel João da Silveira	96.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Ampliação da capacidade de reserva	Ampliação do Reservatório dos Clérigos em 250 m ³ .	197.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Construção de novo reservatório dos Dez Alqueires com 250 m ³ de capacidade.	197.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Correcção dos patamares de pressão da rede de distribuição da Vila	Colocação em funcionamento da conduta em PVC 160 mm existente na Rua dos Clérigos	-
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Correcção dos patamares de pressão da rede de distribuição da Lomba da Fazenda	Instalação de válvulas redutoras de pressão	43.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Instalação de central hidropressora na Rua do Geada	7.500,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Instalação de central hidropressora na Rua da Igreja	5.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Correcção dos patamares de pressão da rede de distribuição da Vila	Instalação de válvulas redutoras de pressão	40.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Correcção dos patamares de pressão da rede de distribuição da Pedreira	Instalação de válvulas redutoras de pressão	32.500,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira		Instalação de central hidropressora no Arrebenião	10.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Ampliação da capacidade de reserva - Comum a ambas as alternativas	Ampliação do Reservatório do Cinzeiro em 60 m ³ .	89.000,00 €
Lomba da Fazenda/Vila/Pedreira	Remoção de tubagens em fibrocimento - Comum a ambas as alternativas	Substituição das condutas em fibrocimento nas Ruas da Vila Nova e na Rua do Arraiado	54.000,00 €

Investimento Total

7,701,300.00

Investimentos em Saneamento

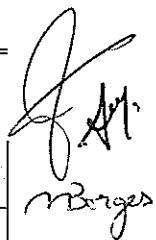
811508

Investimentos em Saneamento			euros
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Salga	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	655.035 €
Salga	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	77.000 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Achadinha	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	336.000 €
Achadinha	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção de sistema elevatório para encaminhar esgotos da rede 1 para a rede 2	34.000 €
Achadinha		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	82.000 €

Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Achada	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	300.000 €
Achada		Construção de sistema elevatório para encaminhar esgotos da rede 3 para a rede 3	30.000 €
Achada		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	63.000 €
Achada		Construção de colector ao longo da linha de água, na Rua das Pedras	37.000 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Feteira Pequena	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	298.250 €
Feteira Pequena		Construção de colector ao longo da linha de água	114.000 €
Feteira Pequena		Construção de sistema elevatório para encaminhar esgotos do colector ao longo da linha de água para o destino final	23.000 €
Feteira Pequena		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	48.000 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Feteira Grande	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	125.000,00 €
Feteira Grande		Construção de colector ao longo da linha de água	10.000,00 €
Feteira Grande		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	34.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Algarvia	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	133.000,00 €
Algarvia		Construção de emissário gravítico ao longo da linha de água	31.000,00 €
Algarvia		Construção de sistema elevatório, no final do emissário gravítico, para condução dos efluente para o destino final	23.000,00 €
Algarvia		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	55.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Santo António	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação das redes de drenagem unitárias	100.000 €
Santo António	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção de sistema elevatório, no final da rede 3, para condução dos efluentes para a rede 4	24.000 €

NORDESTE ATIVO E.M.,SA

Santo António		Construção de emissário gravítico para condução das águas residuais colectadas na rede 7 para a fossa séptica e poço de infiltração a construir	60.000 €
Santo António		Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	40.000 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
São Pedro		Construção de emissário gravítico para ligação da rede 4 à fossa séptica	9.000,00 €
São Pedro	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	42.000,00 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Lomba da Fazenda	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação de rede de drenagem 10 - Loteamento Polivalente	34.000 €
Lomba da Fazenda		Remodelação da Rede de Drenagem 8 - E.R. Leira	54.000 €
Lomba da Fazenda	Expansão redes de drenagem	Ampliação da rede de drenagem 8 para a Rua do Arraiado.	60.000 €
Lomba da Fazenda	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Construção de fossas sépticas colectivas associadas a poços de infiltração	50.000 €
Subsistema	Objectivo	Acção	Investimento
Nordeste	Garantir separação das águas pluviais dos efluentes domésticos	Remodelação dos troços unitários das redes de drenagem	382.000 €
		Construção de colectores para encaminhar os efluentes das redes de drenagem dos loteamentos dotados de fossa à ETAR a construir	17.000 €
		Construção de emissário gravítico, ao longo do canal da ribeira sob o Largo da Ponte (instalação à vista e fixo à parede do canal), com ligação ao colector a remodelar no leito da Ribeira	26.000 €
	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Remodelação do colector gravítico existente no leito da ribeira que atravessa a Vila, entre a Rua d'Além e a Rua Visconde de Palmeira	17.000 €
		Construção de sistema elevatório 2, para encaminhamento da rede 6 à rede 2.	52.000 €
		Construção de ETAR na Rua do Rosário, no final da rede 2, junto ao Cemitério	865.000 €



Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Pedreira	Garantir cumprimento dos limites de descargas de águas residuais domésticas	Reparação das infra-estruturas danificadas pela enxurrada de Setembro de 2016	22.000 €
Pedreira		Reabilitação de fossa séptica colectiva associada a poço de infiltração	22.000 €
Investimento Total			4.436.285,00

Investimentos em Resíduos euros

Subsistema	Objectivo	Ação	Investimento
Geral	Garantir o cumprimento dos objectivos previsto para a Recolha e Selecção dos RSU's	Aquisição de uma Viatura Pesada com caixa	170.046 €

Para financiar os investimentos a empresa recorrerá a financiamentos bancários e a apoios comunitários (efectuará as respectivas candidaturas).

4. EXPLORAÇÃO

A exploração é orientada pelos objectivos de atendimento da população em água, saneamento e resíduos sólidos urbanos,atrás sintetizados para os anos típicos e por um conjunto de pressupostos que estão detalhados no modelo financeiro anexo ao presente estudo, elaborado para um horizonte de 15 anos, entre 2019 e 2033.

Quadro 2 – Pressupostos

Período de Analise	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033
Numero de Meses de Exploração	12	12	12	12	12	12	12
Abastecimento de Agua							
Variação Clientes Domésticos Nº	0,51%	0,51%	0,51%	0,51%	0,50%	0,50%	0,50%
Variação Clientes Não Domésticos Nº	0,69%	0,68%	0,68%	0,67%	0,67%	0,70%	0,70%
Variação Consumo Domestico em M3	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,52%	0,50%	0,50%
Variação Consumo Não Domestico em M3	0,49%	0,49%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
RSU							
Variação Clientes Domésticos Nº	0,51%	0,51%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Variação Clientes Não Domésticos Nº	0,42%	0,42%	0,42%	0,42%	0,41%	0,40%	0,40%
Tarifário em Vigor	2019	=2019	=2019	=2019	=2019	=2019	=2019
Numero Pessoas ao Serviço	20	20	20	20	20	20	20
Taxa de inflação	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Todos os valores foram estimados com base nas informações prestadas pela empresa e pelas peças contabilísticas referentes a exercícios anteriores.

4.1 – Proveitos de Exploração

No quadro 3 detalham-se os proveitos de exploração em anos típicos. As receitas indicadas a preços correntes sem IVA, incluem a totalidade do volume de negócios. Além destas receitas incluem-se nos proveitos de exploração as rubricas “subsídios à exploração” e “outros rendimentos e ganhos” (proveitos derivados da imputação de subsídios).

Quadro 3- Proveitos Exploração

Receitas de Exploração	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033
Abastecimento de Agua	430.694	441.542	452.664	464.066	475.755	538.770	610.135
Resíduos Sólidos Urbanos	120.573	123.383	126.260	129.203	132.216	148.378	166.531
Saneamento	2.040	2.081	2.122	2.200	2.244	2.550	3.000
Outros Serviços	62.697	63.951	65.230	66.500	67.830	74.817	82.420
Total Volume Negócios	616.004	630.957	646.276	661.969	678.045	764.515	862.086
Subsídios à exploração	N/D						
Proveitos imputação Subsídios	105.498	121.894	130.897	121.777	114.215	172.256	193.461
Total Proveitos Exploração	721.502	752.851	777.173	783.746	792.260	936.771	1.055.547



4.2 – Despesas de exploração

As despesas de exploração foram calculadas a preços correntes, tendo sido calculadas com base nos seguintes pressupostos:

1. CMV – foi feita uma média dos últimos anos com base no rácio CMV/VN;
2. FSE – variações com base na taxa de inflação;
3. FSE (1) – Criou-se uma rubrica, para mencionar os gastos de manutenção dos sistemas, referentes aos investimentos a realizar;
4. Despesas com Pessoal - variações com base na taxa de inflação e a manutenção do mesmo numero de trabalhadores.

Quadro 4 – Despesas de Exploração

Despesas de Exploração	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033	euros
C.M.V.M.C.	14.784	15.143	15.511	15.887	16.273	18.348	20.690	
Forn. e Serviços Externos	243.307	255.950	266.039	270.928	278.004	344.682	454.013	
Gastos com o Pessoal	361.631	368.864	376.241	383.766	391.441	432.183	477.165	
Total Despesas Exploração	619.722	639.957	657.791	670.581	685.718	795.213	951.868	

Quadro Resumo

Despesas de Exploração	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033	euros
Abastecimento de Água	365.636	377.575	388.097	395.643	404.574	469.176	561.602	
Resíduos Sólidos Urbanos	154.931	159.989	164.448	167.645	171.430	198.803	237.967	
Saneamento	12.394	12.799	13.156	13.412	13.714	15.904	190.37	
Outros Serviços	86.761	89.594	92.091	93.881	96.001	111.330	133.262	
Total Despesas Exploração	619.722	639.957	657.791	670.581	685.718	795.213	951.868	

4.3- Cashflow de Exploração, Amortizações e Resultados

Considerando os valores evidenciados nos quadros 3 e 4 para os anos típicos, calculou-se o cashflow de exploração, por diferença entre as receitas e as despesas de exploração, ou seja, o resultado antes de amortizações, encargos financeiros e impostos.

As amortizações anuais foram calculadas tendo em conta os investimentos discriminados por anos, e imputados proporcionalmente ao abastecimento de água,

saneamento e resíduos, na base das taxas de amortização consoante a natureza dos bens.

Activo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada
Edifícios e Outras Construções	50 anos
Equipamento Básico	50 anos
Equipamento Transporte	8 anos

Deduzidas as amortizações ao cashflow obteve-se o resultado operacional, a partir do qual se estimaram os resultados , por dedução dos encargos financeiros, estimados segundo o esquema de financiamento previsto, enquadrado no plano financeiro e por dedução dos impostos e derrama (17,05%) sobre resultados líquidos de encargos financeiros.

Estimamos para os financiamentos em vigor um “ custo de capitais alheios bancários na ordem dos 5.3% e para os novos financiamentos um custo na ordem dos 2%.

Quadro 5 – CashFlow Exploração, Amortizações e Resultados

euros

	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033
Cashflow de Exploração	101.779	112.894	119.382	113.165	106.541	141.558	103.680
Gastos/ver. de Deprec. e de Amortiz.	152.155	189.299	171.424	153.963	157.862	186.550	225.210
Result. Operac. (a. Gast de Fin e Imp)	-50.376	-76.405	-52.042	-40.798	-51.321	-44.992	-121.530
Encargos Financeiros	96.715	102.231	104.818	106.000	105.549	109.875	113.523
Resultados Antes de Impostos	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-156.870	-154.867	-235.053
Imposto s/o Rendimento do Período	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido do Período	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-156.870	-154.867	-235.053

Como se pode verificar, de acordo com os pressupostos enunciados (clientes, consumo e tarifário) e de custos de exploração, o projecto de investimento da Nordeste Ativo E.M.,SA proporciona um nível de cashflow de exploração positivo desde o primeiro ano, mas ao mesmo tempo um nível de resultados negativos continuados.



5. VIABILIDADE FINANCEIRA DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS

5.1- Trabalho efectuado

A analise de viabilidade do programa de investimento foi efectuada como se referiu, através de um modelo financeiro, que se desenvolveu a preços correntes e que se apoia num modelo de procura a curto, médio e longo prazo, referente ao abastecimento de agua, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

O modelo da procura detalha para todo o concelho as previsões de evolução da população residente, do alojamento, das empresas e instituições com actividade no concelho e dos consumos.

O modelo financeiro contem os seguintes mapas discriminativos, ano a ano, para um horizonte até 2033:

- Pressupostos gerais;
- Investimentos;
- Previsão de proveitos e custos de exploração;
- Movimentos IVA;
- Demonstração resultados previsionais;
- Mapa de financiamento e plano financeiro;
- Balanços previsionais;
- Mapa de indicadores.

A analise foi efectuada no sentido de compreender os aspectos essenciais à viabilização empresarial. Fixação de objectivos realistas para as variáveis de aumento de clientes e de consumo e manutenção do tarifário em vigor em 2019 para todo o estudo e analise.

5.2 – Conclusões

A viabilidade financeira do programa de investimentos da Nordeste Ativo E.M.,SA foi efectuada para uma configuração empresarial.

A da Nordeste Ativo E.M.,SA vai realizar investimentos entre 2019 e 2033 que ascenderão a 9.119.781€ (nove milhões cento e dezanove mil, setecentos e oitenta um euros), para quais deverão ser aprovadas contribuições a fundo perdido na ordem dos 85% do investimento e financiamentos bancários para os restantes 15%.

O facto da empresa anualmente fazer investimentos, sendo alguns avultados, origina que o VAL (valor actualizado líquido) seja negativo. A Tir (taxa interna de rentabilidade) não tem expressão numa situação destas.

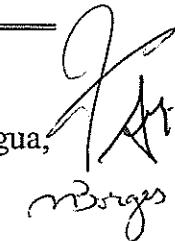
A empresa apresentará sempre resultados líquidos negativos, se não houver uma transferência do Município de Nordeste para fazer face à cobertura do prejuízo verificado. Esta transferência será contabilizada em “ Subsídios à exploração”.

	euros				
	2019	2020	2021	2022	2023
RESULTADO LÍQUIDO	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-156.870

Todo o estudo e analise foi feita com base em projecções muito modestas (ver quadro 2 – pressupostos) e na manutenção do tarifário actual. Pensamos que o esquema de tarifário deveria ser analisado de modo a aproxima-lo da realidade actual do concelho.

Tal esforço deverá ser aplicado em actualizações quinquenais com especial incidência nas tarifas de saneamento de modo a leva-las a cobrir os custos da respectiva actividade.

Os indicadores de sustentabilidade económica para o Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos foram calculados da seguinte forma:



- Rendimentos Totais Ano/ Gastos Totais Ano

Indicadores Sustentabilidade Económica	2019	2020	2021	2022	2023	2028	2033
Abastecimento de Água	0.9844	0.9586	0.9878	1.0008	0.9927	1.0250	0.9811
Resíduos Sólidos Urbanos	0.6504	0.6322	0.6502	0.6576	0.6511	0.6662	0.6320
Saneamento	0.7556	0.7965	0.8438	0.7973	0.7400	0.9152	0.8589

Janeiro de 2019

ANEXOS

5.2 - Vendas de Mercadorias

Vendas de Mercadorias	Quantidades	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
1 - Tarifas Água																
1.1 - Consumidores Domésticos																
1.1.1 - Tarifa Fixa																
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		2.300	2.312	2.323	2.335	2.346	2.358	2.370	2.382	2.394	2.406	2.418	2.430	2.442	2.454	2.466
1.1.2 - Tarifa Variável		11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹		10.660	10.713	10.767	10.821	10.875	10.929	10.984	11.039	11.094	11.149	11.205	11.261	11.317	11.374	11.431
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹		6.315	6.347	6.378	6.410	6.442	6.474	6.507	6.539	6.572	6.605	6.638	6.671	6.704	6.738	6.772
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹		1.642	1.650	1.658	1.667	1.675	1.683	1.692	1.700	1.709	1.717	1.726	1.735	1.743	1.752	1.761
1.2 - Consumidores Não Domésticos																
1.2.1 - Tarifa Fixa																
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		302	304	306	308	311	313	315	317	319	322	324	326	328	331	333
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		15	15	15	15	15	16	16	16	16	16	16	16	16	16	17
1.2.2 - Tarifa Variável																
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹		1.213	1.219	1.225	1.231	1.237	1.244	1.250	1.256	1.262	1.269	1.275	1.281	1.288	1.294	1.301
2º Consumo >8 m ³ mês ⁻¹		4.670	4.693	4.717	4.740	4.764	4.788	4.812	4.836	4.860	4.884	4.909	4.933	4.958	4.983	5.008
Tarifas Especiais																
1.3 - Doméstico - Agregado Cadastral Económica																
1.3.1 - Tarifa Fixa																
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		407	409	411	413	415	417	419	421	424	426	428	430	432	434	436
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
1.3.2 - Tarifa Variável																
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹		1.881	1.890	1.900	1.909	1.919	1.928	1.938	1.948	1.958	1.967	1.977	1.987	1.997	2.007	2.017
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹		1.116	1.122	1.127	1.133	1.138	1.144	1.150	1.156	1.161	1.167	1.173	1.179	1.185	1.191	1.197
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹		289	290	292	293	295	296	298	299	301	302	304	305	307	308	311
1.4 - PES/ONG com Financiamento Administrativo Local																
1.4.1 - Tarifa Fixa																
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		9	9	9	9	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10	10
1.4.2 - Tarifa Variável																
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹		429	431	433	435	438	440	442	444	446	449	451	453	455	458	460
2º Consumo >8 m ³ mês ⁻¹		3.424	3.441	3.458	3.476	3.493	3.510	3.528	3.546	3.563	3.581	3.599	3.617	3.635	3.653	3.672
1.5 - Agrégado Anualizado > 4 elementos																
1.5.1 - Tarifa Fixa																
Q ₃ > 2,5 m ³ /h		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.5.2 - Tarifa Variável																
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹		42	42	43	43	43	43	43	43	44	44	44	45	45	45	45
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹		6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
3º Consumo >23 m ³ mês ⁻¹		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
2 - Tarifas Águas Residuais																

Tarifas RSU

4 - DIVERSOS	
A.1 - Água	
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação e Plurifamiliar] por Fogo - De 1/2"	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação e Plurifamiliar] por Fogo - De 3/4"	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1/2"	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1"	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1 1/2"	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - De 1 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	0
Ramais de Ligação: [Edifícios Habitação Unifamiliar] - >2" - Cada metro além dos 20 metros	0
Vistorias	
Aferição de contador	
Ensaios	
Tarifa de ligação	
Interrupção da ligação provisoriamente	
Interrupção da ligação definitiva	
Alteração de contrato de fornecimento de água	
Análise de projectos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	
Restabelecimento da ligação	
Restabelecimento e colocação do contador	
Transferência de contador do interior para o exterior - Por orçamento	
Detectação de fuga	
Execução de nicho - Por orçamento	
Porta de nicho - Por orçamento	
Serviços executados por orçamento	
4.2 - Águas Residuais	
4.3 - RSE	
5 - OUTROS	
PROJETOS EXTRAGORDINARIOS - Subsídio CMN	
Outras Receitas - Águas	
Outras receitas - Águas Residuais	0
Outras receitas - Resíduos	0
Recolha Selectiva - Valorização de resíduos	0
Aterro - Valorização de resíduos	0
Aterro - Deposição de resíduos	0

Taxa de Crescimento das Vendas em Quantidades

John G.
Collier

2 - Tarifa Agua Residual

2 - Tarifas Águas Residuais

4 - DIVERSOS	
4.1 - Água	
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 3/4"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1/2' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 3/4"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 3/4' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - >2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios e Habitação Unifamiliar) - >2' - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Vistorias	
Aferição de contador	
Ensaios	
Tarifa de ligação	
Interrupção da ligação provisoriamente	
Interrupção da ligação definitiva	
Alteração do contrato de fornecimento de água	
Análise de projetos de instalações premiais e domiciliárias de abastecimento	
Restabelecimento da ligação	
Restabelecimento e colocação do contador	
Transferência de contador do interior para o exterior - Por orçamento	
Detectão de fuga	
Exercício de nicho - Por orçamento	
Porta de nicho - Por orçamento	
Serviços executados por orçamento	
4.2 - Águas Residuais	
PROJETOS EXTRAORDINÁRIOS - Subsídio TAN	
Oturas Perceitas - Águas Residuais	
Oturas receitas - Águas Residuais	
Oturas receitas - Resíduos	
Recolha selectiva - Valorização de resíduos	
Aterro - Valorização de resíduos	
Aterro - Deposição de resíduos	

Preço de Venda	
1 - Tarifas Água	
1.1 - Consumidores Domésticos	
1.1.1 - Tarifa Fixa	
Q ₁ ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q ₁ >2,5 m ³ /h	10,5363
1.1.2 - Tarifa Variável	10,13297
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	3,0270
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	10,7470
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	10,9620
1.2 - Consumidores Não Domésticos	
1.2.1 - Tarifa Fixa	0,6170
Q ₁ ≤ 2,5 m ³ /h	0,6293
Q ₁ >2,5 m ³ /h	0,9049
1.2.2 - Tarifa Variável	0,9049
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	3,0863
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	10,9577
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	10,7448
1.3 - Agregado Administrativo Local	
1.3.1 - Tarifa Fixa	
Q ₁ ≤ 2,5 m ³ /h	0,0000
Q ₁ >2,5 m ³ /h	0,0000
1.3.2 - Tarifa Variável	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,6049
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,6170
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	0,6293
1.4 - Iress, Obras e Infra-estrutura Administrativo Local	
1.4.1 - Tarifa Fixa	
Q ₁ ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q ₁ >2,5 m ³ /h	10,5363
1.4.2 - Tarifa Variável	10,13297
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	3,0270
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	10,7470
3º Agregado familiar > 4 elementos	10,9620
1.5.1 - Tarifa Fixa	
Q ₁ ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q ₁ >2,5 m ³ /h	10,5363
1.5.2 - Tarifa Variável	10,3297
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	3,0270
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	10,7470
3º Consumo >23 m ³ mês ⁻¹	10,9620

2 - Tarifas Águas Residuais									
3 - Tarifas R\$U									
3.1 - Consumidores Domésticos									
3.1.1 - Tarifa Fixa	Escalão único	1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹
1.5717	1.6031	1.6579	1.7013	1.7553	1.7703	1.8054	1.8415	1.8783	1.9159
0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207	0.1231
0.1541	0.1541	0.1572	0.1603	0.1636	0.1668	0.1702	0.1736	0.1770	0.1806
0.1796	0.1832	0.1869	0.1906	0.1944	0.1983	0.2023	0.2063	0.2104	0.2146
3.2 - Consumidores Não Domésticos									
3.2.1 - Tarifa fixa de Resíduos / Consumidores N/Domésticos									
Cafés e similares, tabernas, Restaurantes, Snack-Bares, Discotecas, PUBs e Similares, Indústrias/Armazéns/Oficinas	25.5409	26.0517	26.5728	27.1042	27.6463	28.1992	28.7632	29.3385	29.9252
Escráptorios, Bancos, Seguradoras e Org. Oficiais, Administração Regional, Central	38.0083	38.7684	39.5438	40.3347	41.1414	41.9564	42.8035	43.6595	44.5327
Minimercados e supermercados até 500 m ²	45.5986	46.5116	47.4418	48.3907	49.3585	50.3456	51.326	52.3172	53.4277
Supermercados >500 m ²	493.3383	493.2451	491.3100	491.5362	492.7969	493.4854	495.2151	494.1194	495.9659
Comércio (Outros), Bateférias e Cabeleireiros	15.9419	16.2607	16.5880	16.9117	17.2560	17.6011	17.9532	18.3122	18.6785
Turismo de Habitação Rural e Hospedarias e Residencial até 30 quartos	12.1680	12.4114	12.6556	12.9128	13.1710	13.4345	13.7031	13.9772	14.2568
Hóteis, Estalagens e Residenciais (mais de 30 quartos)	158.6553	162.8474	166.1043	169.4264	172.8149	176.2712	179.7967	183.3626	187.0605
Ass. Culturais, Recreativas e Desportivas e Humanitárias, Misericórdia e Administração Local, Instituições de solidariedade social	4.6530	4.6543	4.7473	4.8423	4.9391	5.0379	5.1387	5.2415	5.3463
Clinicas, Hospital/Centro de Saúde	43.5817	44.4533	45.3424	46.2492	47.1742	48.1177	49.0801	50.0617	51.0629
3.3 - Doméstico - Agrupado Catânea econômica									
3.3.1 - Tarifa Fixa	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Escalão único	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
3.3.2 - Tarifa Variável	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	0.1796	0.1832	0.1869	0.1906	0.1944	0.1983	0.2023	0.2063	0.2104
3.5 - Doméstico - Agrupado Familiar									
3.5.1 - Tarifa Fixa	1.5717	1.6031	1.6352	1.6679	1.7013	1.7353	1.7700	1.8054	1.8415
Escalão único	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
3.5.2 - Tarifa Variável	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	0.1030	0.1051	0.1072	0.1093	0.1115	0.1137	0.1160	0.1183	0.1207
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	0.1511	0.1541	0.1572	0.1603	0.1636	0.1668	0.1702	0.1736	0.1770
3º Consumo >23 m ³ mês ⁻¹	0.1796	0.1832	0.1869	0.1906	0.1944	0.1983	0.2023	0.2063	0.2104

2.1153 2.0738 2.0332 1.9933 1.9542 1.9159 1.8783 1.8415 1.8054 1.7700 1.7353 1.7013 1.6679 1.6352 1.6031 1.5717

0.1359 0.1332 0.1313 0.1294 0.1271 0.1251 0.1231 0.1211 0.1191 0.1171 0.1151 0.1131 0.1111 0.1091 0.1071 0.1051 0.1031

0.1386 0.1365 0.1345 0.1325 0.1305 0.1285 0.1265 0.1245 0.1225 0.1205 0.1185 0.1165 0.1145 0.1125 0.1105 0.1085 0.1065

0.2034 0.2014 0.1994 0.1974 0.1954 0.1934 0.1914 0.1894 0.1874 0.1854 0.1834 0.1814 0.1794 0.1774 0.1754 0.1734 0.1714

0.2417 0.2370 0.2340 0.2310 0.2280 0.2250 0.2220 0.2190 0.2160 0.2130 0.2100 0.2070 0.2040 0.2010 0.1980 0.1950 0.1920

33.7007 49.1677 50.1511 61.3711 52.1640 53.0733 21.4557 21.0350 16.0554 15.7406 16.3765 214.8737 210.8605 20.6329 20.2480 19.8177 19.4331 19.0520 20.2182 20.6225 21.4557

53.9879 56.9874 57.9873 58.9872 59.9871 60.9870 61.9869 62.9868 63.9867 64.9866 65.9865 66.9864 67.9863 68.9862 69.9861 70.9860 71.9869 72.9868 73.9867 74.9866

33.0399 46.3319 47.2585 48.2037 49.1677 50.1511 61.3711 52.1640 53.0733 21.4557 21.0350 16.0554 15.7406 16.3765 214.8737 210.8605 20.6329 20.2480 19.8177 19.4331 19.0520 20.2182 20.6225 21.4557

33.0399 46.3319 47.2585 48.2037 49.1677 50.1511 61.3711 52.1640 53.0733 21.4557 21.0350 16.0554 15.7406 16.3765 214.8737 210.8605 20.6329 20.2480 19.8177 19.4331 19.0520 20.2182 20.6225 21.4557

12

4 - DIVERSOS

4.1 Águas

Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Plurifamiliar) por Fogo - De 1/2"	36.4150	37.1433	38.8862	39.4168	40.2051	41.0082	41.8294	42.6660	43.5193	44.3897	45.2775	46.1830	47.1067	48.0488	49.0098
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Plurifamiliar) por Fogo - De 3/4"	46.8175	47.7539	48.7089	49.6831	50.6768	51.6903	52.7241	53.7786	54.8542	55.9512	57.0703	58.2117	59.3759	60.5634	61.7747
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1/2"	36.53775	37.1031	37.8472	38.6041	39.3762	40.1637	40.9670	41.7863	42.6220	43.4745	44.3140	45.2308	46.1355	47.0582	47.9993
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	22.4398	22.8886	23.3464	23.8133	24.2896	24.7754	25.2709	25.7763	26.2938	26.8176	27.3540	27.9011	28.4591	29.0283	30.2010
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	46.5650	47.4963	48.4462	49.4152	50.4035	51.4115	52.4398	53.4885	54.5583	55.6495	56.7625	57.8977	59.0557	60.2363	61.4415
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	56.2025	59.3686	60.5539	61.7650	63.0003	64.2603	65.5455	66.8564	68.1935	69.5574	70.9485	72.3675	73.8148	75.2911	76.7970
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1"	34.9277	35.6248	36.3387	37.0555	37.8068	38.5650	39.3342	39.5650	40.1209	41.7418	42.5765	43.4282	44.2567	45.1826	46.0863
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	65.4800	66.7836	68.1254	69.4879	70.8777	72.2952	73.7411	75.2159	76.7203	78.2547	79.8198	81.4161	83.0445	84.7054	86.3995
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	39.6129	40.4052	41.2133	42.0376	42.8783	43.7559	44.6106	45.5028	46.4129	47.3411	48.2879	49.2537	50.2588	51.2435	52.2684
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/2"	75.6625	77.1758	78.7193	80.2937	81.8995	83.5375	85.2083	86.9124	88.6507	90.4237	92.2222	94.0768	95.9583	97.8775	99.8351
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	50.6250	51.6416	52.6744	53.7279	54.8025	55.8985	57.0165	58.1568	59.3199	60.5063	61.7165	62.9508	64.2098	55.4940	66.8039
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	87.3050	89.0511	90.8321	92.6488	94.5017	96.3918	98.3196	100.2960	102.2917	104.3576	105.4243	108.5528	110.7238	112.9383	115.1971
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	70.8279	72.2465	73.6893	75.1631	76.6654	78.1997	79.6367	81.3590	82.9862	84.6459	86.3388	88.0656	89.8269	91.6234	93.4559
Vistorias	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Aterroção de contador	18.8908	19.2686	19.6540	20.0471	20.4480	20.8370	21.2741	21.6895	22.1336	22.5763	23.0278	23.4983	23.9581	24.4373	24.9260
Ensaíos	18.8908	19.2686	19.6540	20.0471	20.4480	20.8370	21.2741	21.6895	22.1336	22.5763	23.0278	23.4983	23.9581	24.4373	24.9260
Tarifa de ligação	2.9100	3.0276	3.0881	3.1499	3.2129	3.2771	3.3427	3.4095	3.4777	3.5473	3.6182	3.6906	3.7644	3.8397	3.9165
Interrupção da ligação provisoriamente	11.8030	12.0351	12.2798	12.5254	12.7759	13.0315	13.2921	13.5579	13.8291	14.1057	14.3878	14.6755	14.9691	15.2684	15.5738
Interrupção da ligação definitiva	23.6161	24.0824	24.5702	25.0616	25.5628	26.0741	26.5956	27.1275	27.6700	28.2234	28.7879	29.3637	30.5499	31.1609	31.7842
Alteração de contrato de fornecimento de água	0.6250	0.6503	0.6757	0.6901	0.7059	0.7323	0.7619	0.7917	0.8247	0.8585	0.8927	0.9227	0.9514	0.9812	1.0112
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	16.8324	17.1524	17.8627	18.2199	18.5843	18.8956	19.3351	19.7718	20.1163	20.5186	20.9290	21.3476	21.7745	22.2100	22.6542
Restabelecimento da Ligação	21.1013	21.5233	21.9538	22.3929	22.8407	23.2957	23.7635	24.2388	24.7235	25.2180	25.7224	26.2568	26.7516	27.2963	28.3996
Restabelecimento e colocação do contador	47.4755	48.4250	49.3935	50.3834	51.3830	52.4168	53.4651	54.5244	55.6251	56.7276	57.8724	59.0298	60.2104	61.4126	62.6429
Transferência de contador do interior para o exterior - Por orçamento	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Detectão de fuga	47.2118	48.1500	49.1192	50.1015	51.1036	52.1256	53.1682	54.2315	55.3161	56.4225	57.5509	58.7019	59.8760	61.0735	62.2850
Execução de nicho - Por orçamento	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Porta de nicho - Por orçamento	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Serviços executados por orçamento	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
4.2 Águas Residuais															
d.3 - REU															
Outras receitas - Águas Residuais	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
S - OUTROS															
PROVENTOS EXTRACONDÍCIONAIS - Subsídio CMN	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Otros recibos - Aguas Residuales	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Outras receitas - Resíduos	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Recolha Seletiva - Valoração de resíduos	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Aterro - Valorização de resíduos	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000
Aterro - Depósito de resíduos	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Taxa de Crescimento do Preço Unitário

1 - Tarifas Água

Taxa de Crescimento do Preço Unitário		1 - Tarifas Águas	
1.1 - Consumidores Domésticos			
1.1.1 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.2 - Tarifa Variável			
1.1.2.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.2.2 - Consumidores Não Domésticos	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.3 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.4 - Tarifa Variável			
1.1.4.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
Tarifas Especiais			
1.1.5 - Doméstico - Aprendiz Corrida Económica			
1.1.6 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.7 - Tarifa Variável			
1.1.7.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.7.2 - IRS_DNC sem Encargos Administrativos locais			
1.1.8 - Tarifa Variável			
1.1.8.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.9 - Agregado Familiar > 4 elementos			
1.1.10 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
1.1.11 - Tarifa Variável			
1.1.11.1 - Consumo 0 a 12 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 13 \text{ a } 23 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 23 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
2 - Tarifas Águas Residuais			
3 - Tarifas RSE			
3.1 - Consumidores Domésticos			
3.1.1 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
3.1.2 - Tarifa Variável			
3.1.2.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
3.1.2.2 - Consumidores Não Domésticos			
3.1.3 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
3.1.4 - Tarifa Variável			
3.1.4.1 - Consumo 0 a 8 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 9 \text{ a } 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 20 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
3.1.5 - Agregado Familiar > 4 elementos			
3.1.6 - Tarifa Fixa			
$Q_1 \leq 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
$Q_1 > 2,5 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00%	0,00%	0,00%
3.1.7 - Tarifa Variável			
3.1.7.1 - Consumo 0 a 12 m³ mês⁻¹	0,00%	0,00%	0,00%
$2^{\circ}\text{ Consumo } 13 \text{ a } 23 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%
$3^{\circ}\text{ Consumo } > 23 \text{ m}^3 \text{ mês}^{-1}$	0,00%	0,00%	0,00%

[Signature]

4 - DIVERSOS	
4.1 - Águas	
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 3/4"	0,00%
Ramais de Ligação: Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 3/4"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/4"	0,00%
Ramais de Ligação: Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - >2"	0,00%
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - >2" - Cada metro além dos 20 metros	0,00%
Vistorias	
Aferição de contador	
Ensaios	
Tarifa de ligação	
Interrupção da ligação provisoriamente	
Interrupção da ligação definitiva	
Alteração de contrato de fornecimento de água	
Análise de projectos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	
Restabelecimento da ligação	
Restabelecimento e colocação do contador	
Transferência de contador do interior para o exterior - Por orçamento	
Detecção de fuga	
Execução de nicho - Por orçamento	
Ponta de nicho - Por orçamento	
Serviços executados por orçamento	
4.2 - Águas Residuais	
Obras Receltas - Águas	
Outras receitas - Águas Residuais	
Outras receitas - Resíduos	
Recolha selectiva - Valorização de resíduos	
Aterro - Deposição de resíduos	
4.3 - RSU	
PROVENTOS EXTRAORDINÁRIOS Subsídio CMN	0,00%
Obras Receltas - Águas	0,00%
Outras receitas - Águas Residuais	0,00%
Outras receitas - Resíduos	0,00%
Recolha selectiva - Valorização de resíduos	0,00%
Aterro - Deposição de resíduos	0,00%

Vendas									
1 - Tarifas Águas									
1.1 Consumidores Domésticos									
1.1.1 Tarifa Fixa									
$Q_3 \leq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	6.995,80	7.172,42	7.352,45	7.536,99	7.726,17	7.920,10	8.118,89	8.322,68	8.531,58
$Q_3 > 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	113,63	116,48	122,40	125,47	128,62	131,85	135,16	138,55	142,03
1.1.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	6.446,23	6.610,08	6.776,00	6.946,08	7.120,42	7.299,14	7.482,35	7.667,16	7.852,68
2º Consumo 9 a 20 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	5.602,67	5.743,29	5.887,45	6.035,23	6.186,71	6.342,00	6.501,18	6.664,36	6.831,64
3º Consumo > 20 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	1.731,82	1.775,29	1.819,85	1.865,52	1.912,35	1.960,35	2.009,55	2.059,99	2.111,70
1.2 Consumidores Não Domésticos									
2.1 Tarifa Fixa									
$Q_3 \leq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	932,06	957,36	983,34	1.010,03	1.037,44	1.065,60	1.094,52	1.124,22	1.154,73
$Q_3 > 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	161,14	165,52	170,01	174,62	179,36	184,23	189,23	194,36	199,64
2.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	1.237,50	1.268,55	1.300,40	1.333,05	1.365,50	1.400,80	1.435,96	1.472,01	1.508,95
2º Consumo > 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	5.664,24	5.806,42	5.952,16	6.101,56	6.254,70	6.411,70	6.572,63	6.737,60	6.906,72
Tarifas Especiais									
1.3 Doméstico - Agregado familiar económica									
1.3.1 Tarifa Fixa									
$Q_3 \leq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$Q_3 > 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	1.137,82	1.166,38	1.195,65	1.225,66	1.256,43	1.287,95	1.320,29	1.353,43	1.387,40
2º Consumo 9 a 20 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	657,07	692,01	729,38	772,19	755,44	764,15	783,15	802,99	823,15
3º Consumo > 20 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	304,81	312,46	320,30	328,34	336,58	345,03	353,69	362,57	371,67
1.4 ISS - ONG sem fins lucrativos / Administração local									
1.4.1 Tarifa Fixa									
$Q_3 \leq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	326,44	344,40	353,74	363,34	373,20	383,33	393,74	404,42	415,40
$Q_3 > 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	92,97	95,49	98,08	100,74	103,48	106,29	109,17	112,13	115,18
1.4.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	380,61	390,16	399,96	409,99	420,28	430,83	441,65	452,73	464,10
2º Consumo > 8 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	3.341,48	3.511,33	3.559,46	3.689,81	3.782,42	3.877,36	3.974,68	4.074,45	4.175,72
1.5 Agregado familiar - 4 elementos									
1.5.1 Tarifa Fixa									
$Q_3 \leq 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	8,90	9,13	9,36	9,59	9,83	10,08	10,33	10,59	10,86
$Q_3 > 5,0 \text{ m}^3/\text{h}$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 12 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	1.101	1.143	1.187	1.232	1.278	1.325	1.373	1.420	1.467
2º Consumo 13 a 23 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	5,32	5,46	5,59	5,73	5,88	6,03	6,18	6,49	6,82
3º Consumo > 23 $\text{m}^3 \text{ mês}^{-1}$	2,11	2,16	2,22	2,27	2,33	2,39	2,45	2,51	2,57

2 - Tarifas Áreas Residuais	
2.1 - Consumidores Domésticos	
2.1.1 - Tarifa Fixa	0,00
Valor único	0,00
2.1.2 - Tarifa Variável	0,00
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,00
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	0,00
2.2 - Consumidores Não Domésticos	0,00
2.2.1 - Tarifa Fixa	0,00
Valor único	0,00
2.2.2 - Tarifa Variável	0,00
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo >8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2.3 - Consumidores Especiais	0,00
2.3.1 - Doméstico Agrícola e/ou Económica	0,00
2.3.2 - Tarifa Fixa	0,00
Valor único	0,00
2.3.2.1 - Tarifa Variável	0,00
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,00
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	0,00
2.4 - CSU - CNG - em Fim Executivo e Administração Local	0,00
2.4.1 - Tarifa Fixa	0,00
Valor único	0,00
2.4.2 - Tarifa Variável	0,00
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo >8 m ³ mês ⁻¹	0,00
2.5 - Agrupado Familiar > 4 elementos	0,00
2.5.1 - Tarifa Fixa	0,00
Valor único	0,00
2.5.2 - Tarifa Variável	0,00
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	0,00
3º Consumo >23 m ³ mês ⁻¹	0,00
3.1 A - Tarifa Fixa de RSU (Consumidores Domésticos)	0,00
1º Consumo 0 a 5 m ³ mês ⁻¹	0,00
2º Consumo 6 a 10 m ³ mês ⁻¹	0,00
3º Consumo 11 a 15 m ³ mês ⁻¹	0,00
4º Consumo 16 a 25 m ³ mês ⁻¹	0,00
5º Consumo 26 a 50 m ³ mês ⁻¹	0,00
6º Consumo > 50 m ³ mês ⁻¹	0,00
3.1 B - Tarifa Fixa de RSU (Consumidores Não Domésticos)	0,00
Cafés e similares	0,00
Tabernas	0,00
Restaurantes e Snack-Bares	0,00
Minimercados	0,00
Comércio (Outros)	0,00



Supermercados >300 m ² até 500 m ²	0,00
Barbearias e cabeleireiros	0,00
Supermercados (Superfície >500 m ²)	0,00
Escritórios	0,00
Bancos e seguradoras	0,00
Discotecas, Pub's e Similares	0,00
Residencial até 30 quartos	0,00
Turismo de Habitação Rural e Hospedaria	0,00
Hotéis, Estalagens e Residenciais (mais de 30 quartos)	0,00
Indústria/Armazéns/Oficinas	0,00
Ass. Cult., Recr. e Desp. e Hum. Miser. e Ad. Local	0,00
Org. Oficiais, Administração Regional, Central	0,00
Clinicas	0,00
Hospital / Centro de Saúde	0,00
Instituições de Solidariedade Social	0,00

3. Tarifas R\$U									
3.1 Consumidores Domésticos									
3.1.1 Tarifa Fixa									
Escalão Único									
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	3.366,58	3.451,08	3.537,70	3.626,50	3.717,53	3.810,84	3.906,49	4.004,54	4.105,06
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	1.097,98	1.119,34	1.142,34	1.165,49	1.188,49	1.212,16	1.236,50	1.261,23	1.286,46
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	554,20	973,28	992,75	1.012,60	1.032,85	1.053,51	1.074,58	1.096,07	1.117,99
3.2 Consumidores Não Domésticos									
3.2.1 Tarifa fixa de "radios" (Consumidores N/Domésticos)									
Cafés similares, tabernas, Restaurantes, Snack-Bares, Discotecas, Pubs e Similares, Industrias/Armarinhos/Oficinas	801,28	820,38	840,34	860,57	881,30	902,52	924,25	946,51	969,30
Escritórios, Bancos, Seguradoras e Org. Oficiais, Administração Regional, Central	745,26	763,21	781,58	800,40	819,68	839,42	859,63	880,33	901,53
Minimercados e Supermercados até 500 m ²	683,59	700,46	712,33	734,61	752,29	770,41	788,96	807,96	827,41
Supermercados >500 m ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio (Outros), Barberias e Cabeleireiros	622,73	636,71	652,04	667,74	683,82	700,28	717,15	734,42	752,10
Turismo de Habitação Rural e Hospedaria e Residencial até 30 quartos	267,70	274,14	281,74	287,50	294,43	301,52	308,78	316,21	323,83
Hoteis, Estalagens e Residenciais (mais de 30 quartos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ass. Culturais, Recreativas e Desportivas e Humanitárias, Misericórdia e Administração Local e Instituições da solidariedade social	483,68	495,52	507,25	519,47	531,98	544,79	557,90	571,34	585,10
Clinicas, Hospital/Centro de Saúde	130,75	133,49	137,12	140,42	143,80	147,26	150,81	154,44	158,16
Tarifas Especiais									
3.3 Doméstico - Agrupado Carência Económica									
3.3.1 Tarifa Fixa									
Escalão Único									
3.3.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	193,74	197,62	201,57	205,60	209,71	213,91	218,19	222,55	227,00
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	114,95	117,25	119,59	121,98	124,42	126,91	129,45	132,04	134,68
3º Consumo >20 m ³ mês ⁻¹	51,90	52,94	54,00	55,08	56,18	57,31	58,45	59,62	60,81
3.4 Doméstico - Agrupado familiar >4 elementos									
3.4.1 Tarifa Fixa									
Escalão Único									
3.4.2 Tarifa Variável									
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	4,33	4,41	4,50	4,59	4,68	4,78	4,87	4,97	5,07
2º Consumo 13 a 25 m ³ mês ⁻¹	0,91	0,92	0,94	0,96	0,98	1,00	1,02	1,04	1,06
3º Consumo >25 m ³ mês ⁻¹	0,36	0,37	0,37	0,38	0,39	0,40	0,40	0,41	0,42
4 • DIVERSOS									
4.1 Água									
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 1/2"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 3/4"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 3/4" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 3/4" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2"	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2" - Cada metro além dos 5 metros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Signature]

Ramais de Ligação (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - >2"	0,00
Ramais de Ligação (Edifícios Habitacional Unifamiliar) - >2" - Cada metro além dos 5 metros	0,00
Vistorias	0,00
Aferição de contador	0,00
Emissões	0,00
Tarifa de ligação	0,00
Interrupção da ligação provisoriamente	0,00
Interrupção da ligação definitiva	0,00
Alteração de contrato de fornecimento de água	0,00
Análise de projectos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	0,00
Restabelecimento da ligação	0,00
Restabelecimento e colocação do contador	0,00
Transferência de contador do interior para o exterior - Por orçamento	0,00
Detectão de fuga	0,00
Execução de nicho - Por orçamento	0,00
Porta de nicho - Por orçamento	0,00
Serviços exercutados por orçamento	0,00
4.2 - Agunas Residuais	0,00
4.3 - RSU	0,00

	0	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
PROVENTOS EXTRAORDINÁRIOS - Subsídio CMN	424.481	430.693	441.542	452.664	464.066	475.755	487.739	500.024	512.620	525.532	538.770	552.342	566.255	580.519	595.143	610.135
Outras Receitas - Águas	119.053	120.573	123.383	126.260	129.203	132.216	135.300	138.457	141.687	144.994	148.378	151.842	155.387	159.016	162.730	166.532
Outras receitas - Gerais	2.000	2.040	2.081	2.123	2.200	2.244	2.289	2.335	2.381	2.500	2.550	2.601	2.653	2.706	3.000	3.000
Outras receitas - Resíduos	607.662	616.004	630.957	646.276	651.969	678.045	694.514	711.386	728.570	745.376	764.515	783.098	802.135	821.638	841.618	862.086
Total																

Quadro Resumo

Receitas de Exploração																
Aguia	424.481	430.693	441.542	452.664	464.066	475.755	487.739	500.024	512.620	525.532	538.770	552.342	566.255	580.519	595.143	610.135
RSU																
Saneamento																
Outros																
Total Volume Negócios	607.662	616.004	630.957	646.276	651.969	678.045	694.514	711.386	728.570	745.376	764.515	783.098	802.135	821.638	841.618	862.086

✓

Orçamento

5.3 • Custo das Mercadorias Vendidas

Custo das Mercadorias em Valor	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Custo das Vendas de Mercadorias	14.784	15.143	15.514	15.887	16.273	16.668	17.073	17.488	17.913	18.348	18.794	19.251	19.719	20.189	20.650

5.4 - Fornecimentos e Serviços Externos

Fornecimento e Serviços Externos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Subcontratos	48.913	49.891	50.889	51.907	52.945	54.004	55.084	56.186	57.310	58.456	59.625	60.817	62.034	63.274	64.540
Trabalhos Especializados	32.916	33.574	34.246	34.931	35.629	36.342	37.069	37.810	38.566	39.337	40.124	40.927	41.745	42.580	43.432
Publicidade e Propaganda	16.558	16.858	17.196	17.540	17.890	18.248	18.613	18.985	19.365	19.752	20.147	20.550	20.961	21.381	21.808
Vigilância e Segurança	5.618	5.731	5.845	5.952	6.081	6.203	6.327	6.453	6.583	6.714	6.849	6.985	7.125	7.268	7.413
Honorários	7.980	8.139	8.302	8.468	8.638	8.810	8.987	9.166	9.350	9.537	9.727	9.922	10.120	10.323	10.529
Conservação e Reparação	25.392	25.900	26.418	26.947	27.486	28.035	28.596	29.168	29.751	30.346	30.953	31.572	32.204	32.848	33.505
Serviços Bancários	938	957	976	995	1.015	1.036	1.056	1.078	1.099	1.121	1.143	1.166	1.190	1.213	1.238
Outros Serviços Especializados	6.533	6.663	6.797	6.933	7.071	7.213	7.357	7.504	7.654	7.807	7.963	8.123	8.285	8.451	8.620
Taxas ERSARA	6.758	6.893	7.031	7.171	7.315	7.461	7.610	7.762	7.918	8.076	8.238	8.402	8.570	8.742	8.917
Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido	1.251	1.276	1.302	1.328	1.355	1.382	1.409	1.438	1.466	1.496	1.526	1.587	1.619	1.651	1.691
Material de Escritório	3.962	4.042	4.122	4.205	4.289	4.375	4.462	4.552	4.643	4.735	4.830	4.927	5.025	5.126	5.228
Artigos para Oferta	52	53	54	55	56	57	59	60	61	62	63	65	66	67	69
Outros Materiais	304	310	316	323	329	336	342	349	356	363	371	378	386	393	401
Electricidade	10.155	10.358	10.556	10.777	10.993	11.212	11.437	11.655	11.899	12.137	12.379	12.627	12.879	13.137	13.400
Combustíveis	25.115	25.617	26.130	26.652	27.185	27.729	28.284	28.849	29.426	30.015	30.615	31.227	31.852	32.489	33.139
Gás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deslocações e Estadas	2.905	2.963	3.022	3.083	3.144	3.207	3.271	3.337	3.403	3.472	3.541	3.612	3.684	3.758	3.833
Rendas e Alugues	16.027	16.347	16.674	17.008	17.343	17.695	18.049	18.409	18.778	19.153	19.536	19.927	20.326	20.732	21.147
Comunicação	9.589	9.781	10.176	10.380	10.588	10.799	11.015	11.236	11.460	11.690	11.923	12.162	12.405	12.653	12.905
Seguros	5.863	5.980	6.100	6.222	6.346	6.473	6.603	6.735	6.869	7.007	7.147	7.290	7.436	7.584	7.736
Contencioso e Notariado	562	573	585	596	608	620	633	645	658	671	685	699	713	727	741
Despesas Representação	465	474	484	493	503	513	523	534	545	556	567	578	590	601	613
Limpeza, Higiene e Conforto	676	690	704	718	732	747	762	777	792	808	824	841	858	875	892
Gastos de Manutenção dos Sistemas	8.368	16.312	21.608	23.698	28.292	36.990	41.307	49.243	63.907	72.265	82.243	96.201	105.637	144.015	144.015
Outros Serviços Especializados	5.449	5.528	5.638	5.751	5.866	5.984	6.103	6.225	6.350	6.477	6.606	6.738	6.873	7.011	7.151
Total de Forn. e Serviços Externos	243.307	255.950	266.039	270.928	278.004	287.685	301.570	311.179	324.512	344.682	358.655	374.361	394.161	409.557	454.013

5.6 - Investimento

Investimento	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
1. Activos Intangíveis															
Projectos de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Activos Fixos Tangíveis															
Terrenos e Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e Outras Construções	2.022.750	794.421	529.614	0	209.050	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	275.800	437.800	835.800	383.600	0
Equipamento Básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Transporte	0	170.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Activos Fixos Tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total 2	2.022.750	964.467	529.614	0	209.050	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	275.800	437.800	835.800	383.600	0
Total 1+2	2.022.750	964.467	529.614	0	209.050	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	275.800	437.800	835.800	383.600	0

Amortizações	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
1. Activos Intangíveis															
Projectos de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Programas de Computador	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total 1	0	0	0	0	0	0									
2. Activos Fixos Tangíveis															
Terrenos e Recursos Naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e Outras Construções	40.455	15.888	10.592	0	4.181	9.188	17.395	8.635	15.872	18.128	5.516	8.756	16.716	7.672	0
Equipamento Básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento Transporte	0	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	21.256	0	0	0	0
Equipamento Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Activos Fixos Tangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total 2	40.455	37.144	31.848	21.256	25.437	30.444	38.651	29.891	37.128	18.128	5.516	8.756	16.716	7.672	0
Total 1+2	40.455	37.144	31.848	21.256	25.437	30.444	38.651	29.891	37.128	18.128	5.516	8.756	16.716	7.672	0

5.7 - Plano Financeiro e de Financiamento

5.7.1 - Plano Financeiro dos empréstimos em vigor até 2018 e diante

Função Financeira	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Costo Capitais Alheios Bancários	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%	5,31%
Tx do Juro Real p/ Financ. M/l. Prazo	0,00%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%	5,25%
Tx de Juro Real p/ Aplic. Financ.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imposto de Salvo sobre os Juros	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Custos e Perdas Financeiras	96.715	102.231	104.818	106.000	105.549	113.245	112.412	111.583	110.738	109.875	117.353	116.102	114.826	113.523	113.523
Passivo Não Corrente	30.558	27.383	26.079	24.490	25.117	25.868	27.039	25.785	26.871	27.209	25.317	25.803	26.987	25.641	25.641
Passivo Corrente	66.157	74.847	78.738	81.510	80.432	85.313	87.357	85.798	83.867	82.666	92.036	90.299	87.828	87.883	87.883
Proventos e Ganhos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despitizações de Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Quadro Resumo

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Aморizações															
Financiamento 1	881	899	917	935	954	974	993	1.013	1.034	1.055	1.076	1.098	1.120	1.142	0
Financiamento 2	0	11.584	11.817	12.036	12.299	12.547	12.801	13.059	13.323	13.592	13.866	14.146	14.431	14.723	15.020
Financiamento 3	0	0	5.943	6.063	6.186	6.310	6.438	6.568	6.700	6.836	6.974	7.114	7.258	7.404	7.554
Financiamento 4				0	3.264	3.529	3.397	3.465	3.535	3.607	3.679	3.754	3.829	3.907	3.985
Financiamento 5					0	17.930	17.373	17.724	18.082	18.447	18.819	19.199	19.566	19.932	20.385
Financiamento 6	0	881	12.482	18.677	23.318	22.769	40.258	41.070	41.899	42.745	43.608	61.985	17.497	17.850	18.953
Total	0	421	403	385	366	348	328	309	289	268	247	226	204	182	65.977
Juros															
Financiamento 1	421	403	385	366	348	328	309	289	268	247	226	204	182	160	0
Financiamento 2	0	5.534	5.300	5.061	4.818	4.570	4.316	4.058	3.794	3.525	3.251	2.971	2.686	2.394	2.097
Financiamento 3	0	0	2.839	2.719	2.597	2.472	2.345	2.215	2.082	1.947	1.809	1.668	1.524	1.378	1.229
Financiamento 4			0	1.559	1.493	1.426	1.357	1.287	1.216	1.143	1.069	993	916	837	757
Financiamento 5					0	8.155	7.791	7.441	7.083	6.718	6.346	5.966	5.578	5.183	4.780
Financiamento 6	0	421	5.937	8.524	9.706	9.255	16.931	16.118	15.289	14.444	13.581	0	8.338	8.005	7.665
Total	0	421	5.937	8.524	9.706	9.255	16.931	16.118	15.289	14.444	13.581	0	19.808	18.532	17.129
															15.765




5.7.2 - Plano de Financiamento

Financiamento do Investimento	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Capital Próprios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Capital Realizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Instrumentos de Capital Próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autofinanciamento															
Capitais Alheios	9654.467	529.614	0	209.050	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	275.800	437.800	835.800	383.600	0	0
Empréstimos Bancários	303.433	144.670	79.442	0	31.358	68.910	150.464	64.761	119.040	135.960	41.370	65.670	125.370	57.540	0
Empréstimos de Sócios (Suprimentos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Crédito de Fornecedores de Imobilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros (subsidios)	1.719.338	819.797	450.172	0	177.693	390.490	739.296	366.979	674.560	770.440	234.430	372.130	710.430	326.060	0
Total (s/ autofinanciamento) (*)	2.022.750	9654.467	529.614	0	209.050	459.400	869.760	431.740	793.600	906.400	275.800	437.800	835.800	383.600	0
Controle	JI	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

A. Brings

6. - Demonstração da Conta Estado e Outros Entes Públicos

Demonstração da Conta Estado e outros Entes Públicos		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Impostos																
Sobre o Rendimento		16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%	16,97%
Taxa de IRC		16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Taxa de Derrama		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sobre o Valor Acrecentado																
Taxa IVA s/o Imobilizado		18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Taxa IVA s/o Vendas		4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa IVA s/o Compras		18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%	18,00%
Imposto Sobre o valor Acrecentado																
IVA Liquidado (Vendas + Prest. Serv.)		24.640	25.238	25.851	26.479	27.122	27.781	28.455	29.147	29.855	30.581	31.324	32.085	32.866	33.665	34.483
IVA a suportar (Compras + FSE)		46.523	48.863	50.747	51.696	53.041	54.856	57.430	59.237	61.715	65.426	68.023	70.934	74.585	77.444	81.722
IVA apurado		-21.881	-23.625	-24.896	-25.217	-25.919	-27.076	-28.975	-30.090	-31.860	-34.845	-36.699	-38.849	-41.719	-43.780	-47.239
Imposto sobre o Rendimento																
IRC do Exercício		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRC Pago		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IRC a Pagar		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Segurança Social																
Custos com o Pessoal s/Encargos		292.227	298.072	304.033	310.114	316.316	322.642	329.095	335.577	342.391	349.239	356.223	363.348	370.615	378.027	385.588
- de conta do pessoal(11,5%)		33.606	34.278	34.964	35.663	36.376	37.104	37.846	38.603	39.375	40.162	40.966	41.785	42.621	43.473	44.343
-encargos de Conta da Empresa		69.404	70.792	72.209	73.652	75.125	76.628	78.160	79.723	81.318	82.944	84.603	86.295	88.021	89.781	91.577
Saldo da Conta no Fim do Exerc..		14.716	15.010	15.310	15.616	15.929	16.247	16.572	16.904	17.242	17.587	17.938	18.297	18.663	19.036	19.417
Estimativa da Taxa de Avaliação																
Taxa de inflação Média (2,5 %)		2,00%														
Taxa de Remuneração Real (3,0 %)		3,00%														
Taxa de Avaliação Sem Risco (5,5 %)		5,00%														
Prémio de Risco (4,0 %)		4,00%														
Taxa de avaliação com Risco (9,5 %)		9,00%														

7. - Demonstração de Resultados Previsionais

Conta de Resultados Previsional	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Rendimentos e Gastos															
Vendas e Serviços Prestados	616.004	630.957	646.276	661.969	678.045	694.514	711.386	728.670	746.376	764.515	783.098	802.135	821.638	841.618	862.086
Subsídios à Exploração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varia. de Inventários na Produção	14.784	15.143	15.511	15.887	16.273	16.668	17.073	17.488	17.913	18.348	18.794	19.251	19.719	20.199	20.690
Trabalhos para a Própria Entidade C.M.V.M.C.	243.307	255.950	266.039	270.928	278.004	287.685	301.570	311.179	324.512	344.652	358.655	374.361	394.161	409.557	454.013
Forn. E Serviços externos	361.631	368.854	376.241	383.766	391.441	399.270	407.255	415.401	423.709	432.183	440.826	449.643	458.636	467.809	477.165
Gastos com o Pessoal															
Imparidades de Inventários {per/rev}															
Provisões de Inventários {per/rev}	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões {aum/dec}	105.493	121.894	130.897	121.777	114.215	121.845	136.631	143.971	157.462	172.266	165.289	172.732	186.940	193.461	193.461
Outros Rendimentos e Ganhos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Gastos e Perdas															
Result. a Dep./Gast. de Financ. e Imp	101.779	112.894	119.382	113.165	106.541	112.737	122.118	128.573	137.704	141.558	130.111	131.612	136.062	137.515	103.680
Gastos/ver. de Deprec. e de Amortiz.	152.155	189.299	171.424	155.963	157.862	167.050	184.446	193.080	207.986	186.550	192.066	200.822	217.538	225.210	225.210
Result. Operac. (a. Gast. de Fin e Imp)	-50.376	-76.405	-52.042	-40.798	-51.321	-54.314	-62.327	-64.508	-70.283	-44.952	-61.955	-69.211	-51.477	-87.695	-121.530
Juros e Rendimentos Similares Objetados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros e Gastos Similares Suportados	96.715	102.231	104.818	105.000	105.519	113.255	112.412	111.583	110.738	109.875	117.553	116.102	114.826	113.523	113.523
Resultados Antes de Impostos	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-156.870	-167.539	-174.740	-176.091	-181.020	-154.867	-179.308	-185.313	-156.302	-201.219	-235.053
Imposto so Rendimento do Período	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Líquido do Período	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-156.870	-167.539	-174.740	-176.091	-181.020	-154.867	-179.308	-185.313	-156.302	-201.219	-235.053

8. - Balanços Previsionais

Balanço Previsional		2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Activo	Activo Não Corrente															
Activos Fixos Tangíveis	3.564.467	4.372.951	4.755.418	4.607.792	4.659.465	4.953.552	5.637.442	5.876.009	6.460.876	7.170.339	7.216.442	7.585.617	8.035.885	8.176.079	8.035.885	
Activos Intangíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos Financeiros	987	987	987	997	997	997	997	997	997	997	997	997	997	997	997	997
SubTotal	3.565.464	4.373.948	4.756.415	4.608.789	4.650.462	4.954.449	5.638.439	5.877.006	6.461.873	7.171.336	7.217.439	7.585.614	8.036.882	8.177.076	8.036.882	
Activo Corrente																
Inventários	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	47.372	
Clientes	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	96.490	
Estados e Outros Entes Públicos	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	14.976	
Accionistas/Sócios																
Outras Contas a Receber	2.061.657	1.986.028	1.928.586	1.870.663	1.806.256	1.746.851	1.685.457	1.624.143	1.564.173	1.510.160	1.427.100	1.214.334	1.302.510	1.239.192	1.239.192	
Diferimentos	0	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	1.751	
Outros Activos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Caixa e Depósitos Bancários	55.371	96.868	127.433	165.378	208.121	229.389	266.564	307.128	337.388	412.432	484.683	516.776	557.705	598.491	598.491	
SubTotal	2.275.866	2.243.485	2.216.610	2.174.966	2.136.829	2.112.310	2.091.860	2.082.130	2.083.181	2.072.372	1.892.599	2.020.804	1.998.272	1.950.900		
Total do Activo	5.841.330	6.617.434	6.973.023	6.805.419	6.835.428	7.091.379	7.750.848	7.958.866	8.554.003	9.254.517	9.289.811	9.485.313	10.057.686	10.175.348	9.987.782	
Balanço Previsional																
Capital Próprio e Passivo																
Capital Próprio																
Capital Realizado	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	
Outros Instrumentos de Capital Próprio																
Reservas Legais	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	2.776	
Resultados Transitados	-410.850	-557.941	-736.576	-893.436	-1.040.234	-1.197.104	-1.364.643	-1.539.383	-1.715.474	-1.896.494	-2.051.361	-2.236.670	-2.415.983	-2.612.285	-2.813.504	
Excedentes de Revalorização																
Outras Variações de Capital Próprio	3.281.473	4.238.752	4.743.530	4.811.669	4.956.552	5.307.830	5.979.260	6.405.717	7.020.414	7.761.926	8.082.504	8.425.309	9.067.083	9.452.291	9.557.841	
SubTotal	2.923.400	3.733.587	4.059.730	3.971.009	4.163.502	4.667.393	5.919.110	5.357.716	5.918.208	6.053.919	6.247.415	6.703.876	6.892.783	6.797.114		
Resultado Líquido do Período	-147.091	-178.636	-156.860	-146.798	-167.539	-174.740	-176.091	-181.020	-154.867	-179.308	-195.313	-196.302	-201.219	-235.053		
Total do Capital Próprio	2.776.309	3.554.952	3.902.970	3.824.211	3.812.224	3.995.963	4.492.653	4.743.019	5.176.696	5.763.341	5.904.611	6.062.02	6.507.574	6.691.564	6.562.061	
Passivo	Passivo não Corrente															
Provisões	763.736	895.923	956.688	934.370	942.959	971.611	1.061.005	1.083.867	1.160.162	1.252.514	1.231.900	1.234.334	1.235.191	1.236.917		
Financiamentos Obtidos	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0	
Passivos por Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outras Contas a Pagar																
SubTotal	763.744	895.332	956.596	934.378	942.967	971.619	1.061.013	1.083.875	1.160.170	1.252.523	1.231.908	1.234.542	1.235.200	1.236.917		
Passivo Corrente																
Fornecedores	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	129.321	
Adiantamento de Clientes	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	8.349	
Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Accionistas/Sócios	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	1.352.726	
Financiamentos Obtidos	810.880	676.154	623.060	556.434	559.840	706.785	651.576	716.741	748.257	662.896	693.472	764.515	766.462	648.409		
Outras Contas a Pagar																
SubTotal	2.301.277	2.166.550	2.113.456	2.046.831	2.080.237	2.123.797	2.197.182	2.141.972	2.207.437	2.238.654	2.153.233	2.183.869	2.254.912	2.196.859	2.138.805	
Total do Passivo	3.065.021	3.062.482	3.070.153	3.023.204	3.095.416	3.225.195	3.225.847	3.367.307	3.491.176	3.385.200	3.418.211	3.550.111	3.463.784	3.425.722		
Total do Capital Próprio e do Passivo	5.841.330	6.617.433	6.973.023	6.805.420	6.835.428	7.091.379	7.750.848	7.968.866	8.544.003	9.254.517	9.289.811	9.480.513	10.057.686	10.175.348	9.987.783	

Anexo V – TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS E SUA TRAJETÓRIA DE EVOLUÇÃO TEMPORAL

- I. O presente Anexo ao Contrato de Gestão Delegada celebrado entre o Município e a empresa Nordeste Ativo E.M.S.A., define o índice de atualização tarifária a aplicar aos serviços de abastecimento, de saneamento de águas residuais e de resíduos, prestados aos utilizadores finais no quinquénio de 2019-2023.
- II. Durante o período vinculativo de 2019-2023, a Empresa tem o direito a rever anualmente o tarifário aplicado ao serviço de abastecimento de água, saneamento e de resíduos Sólidos e urbanos de acordo com o seguinte índice 2% (dois porcento) conforme objetivo do BCE.
- III. As trajetórias tarifárias previstas neste anexo resultam das projeções e pressupostos vertidos no V deste contrato (“Demonstrações financeiras da Empresa e plano de financiamento”).
- IV. O disposto no presente Anexo toma como ponto de partida o tarifário da Empresa aprovado em 2018 pelo Município do Nordeste , para 2019 , o qual é apresentado como parte integrante deste anexo, como a designação Tarifário 2019.
- V. Da aplicação dos pressupostos constantes deste anexo resulta o tarifário para 2019, traduzindo no documento apresentado com a designação Tarifário 2019.



Tarifas	Valor
1-Abastecimento de água	
1.1-Consumidores Domésticos	
1.1.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Q3 ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q3 > 2,5 m ³ /h	10,3297
1.1.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,6049
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,8872
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	1,0547
1.2-Consumidores Não Domésticos	
1.2.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Q3 ≤ 2,5 m ³ /h	3,0863
Q3 > 2,5 m ³ /h	10,7428
1.2.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	1,0202
2º Consumo > 8 m ³ mês ⁻¹	1,2129
Tarifários Especiais	
1.3-Doméstico - Agregado Carência económica	
1.3.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Q3 ≤ 2,5 m ³ /h	0,0000
Q3 > 2,5 m ³ /h	0,0000
1.3.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,6049
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,6049
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	1,0547
1.4-IPSS, ONG sem Fim Lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública, Administração Local	
1.4.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Q3 ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q3 > 2,5 m ³ /h	10,3297
1.4.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,8872
2º Consumo > 8 m ³ mês ⁻¹	0,9759
1.5-Agregado familiar > 4 elementos	
1.5.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Q3 ≤ 2,5 m ³ /h	2,9676
Q3 > 2,5 m ³ /h	10,3297
1.5.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	0,6049
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	0,8872
3º Consumo > 23 m ³ mês ⁻¹	1,0547

TARIFÁRIO 2019

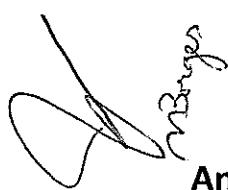
Tarifas	Valor
2- Águas Residuais	
2.1-Consumidores Domésticos	
2.1.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Valor único	0,0000
2.1.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,0000
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2.2- Consumidores Não Domésticos	
2.2.1-Tarifa fixa (€/utilizador)	
Valor único	0,0000
2.2.2 - Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2º Consumo > 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
Tarifários Especiais	
2.3 - Doméstico - Agregado Carência económica	
2.3.1 – Tarifa Fixa	
Valor único	0,0000
2.3.2 – Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,0000
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2.4 - IPSS, ONG sem Fim Lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública, Administração Local	
2.4.1 – Tarifa Fixa	
Valor único	0,0000
2.4.2 – Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2º Consumo > 8 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2.5 - Agregado familiar > 4 elementos	
2.5.1 – Tarifa Fixa	
Valor único	0,0000
2.5.2 – Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	0,0000
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	0,0000
3º Consumo > 23 m ³ mês ⁻¹	0,0000



TARIFÁRIO 2019

Tarifas	Valor
3-Resíduos	
3.1-Consumidores Domésticos	
3.1.1 Tarifa Fixa	
Escalão Único	1,6027
3.1.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,1051
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,1541
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	0,1831
3.2-Consumidores Não Domésticos	
3.2.1-Tarifa fixa de resíduos (Consumidores Não Domésticos) (€/utilizador)	
Cafés e similares, tabernas, Restaurantes, Snack-Bares, Discotecas, PUBs e Similares, Indústrias/Armazéns/Oficinas	25,5340
Escritórios, Bancos, Seguradoras e Org. Oficiais, Administração Regional, Central, ONG's	37,9979
Minimercados e supermercados até 500 m ²	46,4990
Supermercados > 500 m ²	403,1359
Comércio (Outros), Barbearias e Cabeleireiros	9,7538
Hospedaria e Residencial até 30 quartos	12,4080
Hóteis, Estalagens e Residenciais (mais de 30 quartos)	162,8033
Ass. Culturais, Recreativas e Desportivas e Humanitárias, Misericórdia e Administração Local e Instituições de solidariedade social	4,6530
Clínicas, Hospital/Centro de Saúde	44,4413
Tarifários Especiais	
3.3-Doméstico - Agregado Carência económica	
3.3.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Escalão Único	0,0000
3.3.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 8 m ³ mês ⁻¹	0,1051
2º Consumo 9 a 20 m ³ mês ⁻¹	0,1051
3º Consumo > 20 m ³ mês ⁻¹	0,1831
3.4-Doméstico - Agregado familiar > 4 elementos	
3.4.1-Tarifa Fixa (€/utilizador)	
Escalão Único	1,6027
3.4.2-Tarifa Variável (€/m³)	
1º Consumo 0 a 12 m ³ mês ⁻¹	0,1051
2º Consumo 13 a 23 m ³ mês ⁻¹	0,1541
3º Consumo > 23 m ³ mês ⁻¹	0,1831

Tarifas	Valor
4 - DIVERSOS	
4.1 Água (€)	
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 1/2" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Plurifamiliar) por Fogo - De 3/4"(art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	22,8824
Ramais de Ligação: (Edifícios habitação Unifamiliar)-De 3/4" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios habitação Unifamiliar)-De 3/4" - Cada metro além dos 20 metros	27,6905
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1" - Cada metro além dos 20 metros	34,9182
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/4" - Cada metro além dos 20 metros	39,6022
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - De 1 1/2" - Cada metro além dos 20 metros	51,6276
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - > 2" (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Ramais de Ligação: (Edifícios Habitação Unifamiliar) - > 2" - Cada metro além dos 20 metros	72,2249
Vistorias (a pedido do utilizador)	19,2634
Aferição de contador (a pedido do utilizador)	19,2634
Ensaios (a pedido do utilizador)	19,2634
Tarifa de Ligação (art. 16 alínea c) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Interrupção da ligação provisoriamente	12,0358
Interrupção da ligação definitiva	24,0819
Alteração de contrato de fornecimento de água (art. 16 alínea c) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Análise de projectos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	17,1644
Restabelecimento da Ligação	21,5175
Restabelecimento da Ligação e colocação do contador	48,4119
Transferência de contador do interior para o exterior por iniciativa do utilizador	Orçamento
Detecção de fuga	48,1419
Execução de nicho (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento
Porta de nicho (art. 16 alínea a) da Recomendação ERSARA nº 1/2015)	isento



AN

Anexo VI – Sanções aplicáveis pelo incumprimento de objetivos e metas

- I. O incumprimento por parte da Entidade Gestora de obrigações emergentes do Contrato de Gestão Delegada poderá ser objeto da aplicação de sanções por parte do Município do Nordeste;
- II. A aplicação de sanções será aplicada nos termos expressamente previstos no Anexo VI;
- III. Essas sanções terão a forma de multas, podendo o Município do Nordeste exigir da Entidade Gestora o seu pagamento;
- IV. As multas serão de montante a fixar entre 10€ (dez euros) e 30,00€ (trinta euros) por cada dia de incumprimento;
- V. Na determinação da gravidade do incumprimento o Município tem em conta, nomeadamente, a sua eventual reiteração, o grau de culpa da empresa e as consequências do incumprimento;
- VI. A aplicação de quaisquer multas está sujeita à audiência prévia da empresa, a exercer nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;
- VII. Em qualquer caso, as penalidades devidas nos termos dos números anteriores nunca poderão exceder o montante agregado anual de 5.000,00 (cinco mil euros);
- VIII. A aplicação das multas acima previstas não prejudica a aplicabilidade de outras sanções contratuais, nem de outras sanções previstas em lei ou regulamento, nem isenta a empresa da responsabilidade civil, criminal e contra-ordenacional em que incorrer perante o Município ou terceiro.